



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 166

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo.....	1	12	39
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	14	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	14	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	20	42
Secretaria de Estado de Educação.....	8	25	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	27	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		31	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	32	47
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		34	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	49
Secretaria de Estado da Mulher.....	10		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	35	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	36	53
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	11	36	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	37	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		37	
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....		38	53
Tribunal de Contas.....		38	54
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	11		
Ineditorial.....			54

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.892, DE 07 DE JULHO DE 2021 (\*)

(Autoria do Projeto: Deputados Leandro Grass, Arlete Sampaio, Eduardo Pedrosa, Fábio Felix, João Cardoso, Reginaldo Veras e Chico Vigilante Lula da Silva)

Cria o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central – CPC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central – CPC, composto por trilhas ecológicas cadastradas junto ao órgão ambiental do Distrito Federal.

Parágrafo único. As trilhas ecológicas que integram o CPC devem ser estabelecidas de forma que possam ser percorridas pelos usuários a pé, de bicicleta, a cavalo, bem como por outros meios de locomoção não motorizados.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se trilha ecológica o caminho ou

percurso demarcado e sinalizado, com o objetivo de aproximar o visitante do ambiente natural ou conduzi-lo a um atrativo específico, possibilitando o entretenimento, o esporte e a educação, por meio de recursos interpretativos.

Parágrafo único. As trilhas ecológicas devem estar localizadas, preferencialmente, em ambiente natural, valorizando caminhos pré-existentes e atrativos ambientais, históricos, culturais e turísticos.

Art. 3º O Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, Caminhos do Planalto Central, por seu valor socioambiental, tem por objetivos:

I – promover as trilhas como equipamento para o desporto, o lazer, a saúde e a qualidade de vida em convívio com a natureza;

II – implementar um sistema de trilhas ecológicas como instrumento da Política Distrital de Meio Ambiente e de integração com a Política Nacional do Meio Ambiente;

III – promover a conservação ambiental, ecológica e da biodiversidade, bem como a conectividade de paisagens e unidades de conservação;

IV – promover e proporcionar espaços para a educação ambiental, cultural e patrimonial;

V – reconhecer e proteger percursos de valor histórico e de interesse natural e cultural;

VI – promover o turismo de base comunitária e o turismo sustentável, com a geração de emprego e renda e com o desenvolvimento da economia rural verde aliada à conservação ambiental;

VII – promover a participação social e o trabalho voluntário nas unidades de conservação e no manejo de trilhas;

VIII – promover a interligação e a integração entre as áreas protegidas federais e distritais, públicas ou particulares.

Art. 4º São diretrizes do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, Caminhos do Planalto Central:

I – a articulação institucional, tendo em vista a conservação ambiental, o desenvolvimento do turismo, a recreação e o desporto, a integração comunitária, a pesquisa científica e a educação, relacionadas aos territórios das trilhas;

II – a articulação de iniciativas que promovam as atividades em ambiente natural, tais como as relacionadas às práticas desportivas e ao turismo ecológico, rural, religioso e cultural no território do Distrito Federal;

III – a definição de planos, parâmetros, critérios, requisitos e padrões para a gestão do CPC, bem como para a conservação ambiental, o manejo, a sinalização, o uso público e o monitoramento das trilhas e a elaboração de guias e roteiros turísticos.

§ 1º A delimitação de trilhas ecológicas, conforme cada caso, deve estabelecer, sempre que possível, a largura da faixa de domínio.

§ 2º Os planos de manejo das unidades de conservação, nas dimensões do uso público e da conservação ambiental, devem contemplar as definições relativas à previsão e ao manejo de trilhas ecológicas.

§ 3º As unidades de conservação no Distrito Federal devem constituir-se como áreas núcleos do CPC.

Art. 5º O órgão ambiental deve constituir comitê técnico permanente, de natureza consultiva, com a participação de representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e do setor privado, com a finalidade de articular, assessorar e apoiar a gestão do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas.

Art. 6º As trilhas ecológicas são incorporadas ao CPC por meio de propostas de adesão junto ao órgão ambiental responsável, conforme requisitos e condições por ele estabelecidos, consultado o comitê técnico a que se refere o art. 5º.

§ 1º As propostas de adesão de trilhas podem ser apresentadas por órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou entes privados, devendo contemplar a definição dos respectivos mecanismos de governança.

§ 2º O órgão ambiental deve definir condições, critérios e requisitos para a adesão e manutenção das trilhas ecológicas no CPC.

§ 3º O órgão ambiental deve fazer análise das propostas de adesão.

§ 4º O estabelecimento de regras para uso das trilhas ecológicas de que trata esta Lei deve ser feito pelo órgão ambiental.

Art. 7º O cadastro das trilhas ecológicas previsto no art. 1º deve integrar o Sistema Distrital de Informações Ambientais – Sisdia, previsto no art. 279, IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal e instituído no art. 43 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, bem como integrar o Atlas Ambiental do Distrito Federal, previsto na Lei nº 3.944, de 12 de janeiro de 2007.

Art. 8º As trilhas ecológicas do CPC podem integrar a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas, definida pela Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Art. 9º As trilhas ecológicas integradas ao CPC e suas faixas de domínio passam a ser consideradas áreas protegidas conforme a Política Ambiental do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e a integrar os mosaicos de que trata o Decreto nº 39.068, de 22 de maio de 2018.

§ 1º É responsabilidade comum do órgão ambiental, dos proponentes e dos usuários zelar pela preservação ambiental das trilhas ecológicas, de maneira que as atividades em trilhas sejam ambientalmente sustentáveis.

§ 2º É considerado crime ambiental, conforme disposto na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, destruir ou danificar as trilhas ecológicas ou os seus elementos naturais, tais como flora, fauna, solo, água e relevo que as compõem, bem como provocar poluição de qualquer natureza.

§ 3º É expressamente proibida a prática de esportes motorizados nas trilhas ecológicas do CPC.

Art. 10. As trilhas ecológicas situadas em unidades de conservação submetem-se às normas definidas no plano de manejo, ou em instrumentos similares, das unidades de conservação e às diretrizes dos respectivos órgãos gestores.

Parágrafo único. Nas unidades de conservação de proteção integral do Distrito Federal pertencentes ao Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, compete ao órgão ambiental responsável propor e implementar as trilhas ecológicas, podendo ele contar com a participação social e com o trabalho voluntário previstos.

Art. 11. O traçado das trilhas ecológicas pode ser objeto de ajustes e melhorias a qualquer tempo, visando a maximizar a passagem de trechos por áreas naturais de relevante beleza cênica e de interesse turístico e sítio natural, de importância para a conectividade e para a conservação da natureza.

Art. 12. O estabelecimento, a manutenção e a gestão das trilhas ecológicas são de responsabilidade comum do proponente e da instância pública ou privada que detiver jurisdição sobre a região.

Art. 13. A criação, a promoção, a organização e a manutenção das trilhas ecológicas podem ser consideradas serviços ambientais conforme o art. 2º, III, da Lei nº 5.955, de 2 de agosto de 2017.

Parágrafo único. As trilhas ecológicas passam a fazer parte do Subprograma Áreas Protegidas e Biodiversidade, do Programa Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PDPSA, previsto no art. 6º da Lei nº 5.955, de 2017.

Art. 14. O Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos Oriundos da Compensação Ambiental – PDAR pode contemplar a implantação de trilhas ecológicas em unidades de conservação, respeitada a legislação aplicada.

Parágrafo único. Os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais situados em unidades de conservação de uso sustentável podem, voluntariamente, cadastrar no órgão ambiental responsável projetos de implantação de trilhas ecológicas para fins da geração de créditos, os quais poderão ser utilizados pelos devedores de compensação florestal para quitar suas obrigações, a critério do órgão.

Art. 15. Na proposição de trilhas ecológicas conforme previsto nesta Lei, diretamente ou por meio de parceria ou anuência dos proprietários, o imóvel rural envolvido deve estar devidamente registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 05.

#### DECRETO Nº 42.466, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00010-00001333/2021-51, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I, fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.466, de 31 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 50000003).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.466, de 31 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolvem:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 4/2021 - RA-AC/GAB/CPAR do Processo Administrativo de Responsabilização, da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria Conjunta nº 27, de 30 de março de 2021, a Nota Técnica Nº 43/2021 - RA-AC/GAB/ASTEC e a Nota Técnica Nº 26/2021 - SEGOV/AJL/UNLA, do processo 00300-00001243/2020-88, que apura fatos do processo 0300-000111/2013, para DETERMINAR o arquivamento do presente PAR, com fulcro do Parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA  
Administrador Regional de Águas Claras

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS**  
**URBANO E APOIO ÀS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 03.294/2018, Processo Administrativo 00394-00004089/2018-43, em nome de SHEYLA BATISTA BORGES, CPF nº 636.\*\*\*.\*\*\*.49, referente ao Box nº 160, G, situado na Feira Permanente da 210, da Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 240/2012, Processo Administrativo 364-002263/2010, processo 00141-00002726/2019-81 em nome de MARIA NILZA DE SOUZA, CPF 150\*\*\*.\*\*\*.68, referente ao QUIOSQUE, situado no Terminal Rodoviário da L2 Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 2021

Processo: 00040-00026668/2021-71. Interessado: Universidade Católica de Brasília - UCB, mantida pela União Brasileira de Educação Católica (UBEC), CNPJ 00.331.801/0001-30. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Universidade Católica de Brasília - UCB, mantida pela União Brasileira de Educação Católica (UBEC), inscrita no CNPJ sob nº 00.331.801/0001-30, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na modalidade Mensalidade Ensino, para servidores e empregados públicos distritais, bem como seus dependentes. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL**

**NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E**  
**RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, e Valor: 00040-00006144/2021-63, TIM S/A, 02.421.421/0137-95, ICMS, R\$ 583.947,54, a ser efetuados na modalidade de compensação contábil, observando-se o disposto no do art. 61, inciso I do Dec. 18.955/97 – RICMS/DF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 58/2021

PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - REFIS-DF 2020. LC Nº 976/2020. CONDIÇÕES. ADESAO. DISCORDÂNCIA SOBRE O VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA NA RUBRICA "DÉBITO INCENTIVADO". CONSULTA FORMAL POR PARTE DE QUEM ESTEJA IMPELIDO A CUMPRIR OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO OBJETO DA CONSULTA. INADMISSIBILIDADE. QUESTIONAMENTOS ACERCA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO DÉBITO INCENTIVADO DEVEM SER APRESENTADOS À UNIDADE DE GESTÃO DO REFERIDO PROGRAMA.

I - Relatório

1. Pessoa física, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - Lei Complementar nº 976 de 09 de novembro de 2020.

2. Relatou que “ (...) aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, parcelamento nº 7600335108”.

3. Destacou que “(...) a nova lei do REFIS (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do “principal atualizado”, quando for o caso; b) “juros de mora”; c) “multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos “demais acréscimos previstos na legislação específica”.

4. Na sequência, apontou que “ No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar nº 04/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresentou seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar nº 04/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020.

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento especificado na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco — à vista da Lei Complementar nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020 —, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão estipulada na Portaria nº140, de 16 de maio de 2021, editada nos termos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a qual prevê:

Art. 206. Ao Núcleo de Parcelamento – NUPAR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - executar a cobrança administrativa do parcelamento de débitos;

II - executar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - executar procedimentos conjuntos e de troca de informações com a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - efetuar a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

BRASÍLIA/DF, 27 DE AGOSTO DE 2021  
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES  
Assessor Técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

#### DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 59/2021

Processo: 00040.00003534/2021-81.

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidado na rubrica “débito incentivado”. Questionamento sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa física estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relata que “... aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÉVIDA ATIVA, parcelamento nº 7600315468 e processo 00040-035993/2020.”

3. Destaca que “...a nova lei do REFIS DF 2020 (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do 'principal atualizado', quando for o caso; b) 'juros de mora'; c) 'multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos 'demais acréscimos previstos na legislação específica'.”

4. Na sequência aponta: “(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento especificado na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já averiguado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

10. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impellido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, o qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão estipulada na Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, editada nos termos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a qual prevê:

Art. 206. Ao Núcleo de Parcelamento – NUPAR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - executar a cobrança administrativa do parcelamento de débitos;

II - executar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - executar procedimentos conjuntos e de troca de informações com a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - efetuar a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

11. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

12. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impellido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

13. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 06/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: EDGARD KETELHUT MINARI

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00001672/2021-26, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 71/2021

Recorrente: PAULO ROBERTO DE ARAUJO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00013215/2021-84. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA  
15/09/2021**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- b) Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- c) Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago, Relatora Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
15/09/2021**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

- a) Processo 128-001172/2015, Tributo ICMS, RV 148/2017, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA, Advogada Aida Dutra Dantas OAB/DF 1.508-A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

- b) Processo 0128-002326/2015, Tributo ICMS, RV 193/2019, Recorrente IRMÃOS CHAVES MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- c) Processo 0128-001607/2015, Tributo ICMS, ED 012/2021, Embargante STAMPAGGIO COMPONENTES LTDA, Advogado Armando José Corso OAB/RS 65.096, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto 2021  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
13/09/2021**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de setembro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo 00040-00021507/2019-76, Tributo ICMS (regime especial), RJV 200/2020, Recorrente RIACHO PESCADOS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- b) Processo 00040-00013283/2020-62, Tributo ICMS (isenção), RJV 110/2020, Recorrente MELISSA MOURA TELES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- c) Processo 00040-00013289/2021-11, IPVA (isenção), RJV 044/2021, Recorrente MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- d) Processo 0128-000644/2011, ICMS, REMP 1/2021, Recorrente CNH LATIN AMERICA LTDA, Advogada Thais Fernandes de Souza OAB/MG 46.663, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- e) Processo 00040-00015848/2020-46, Tributo IPTU/TLP (impugnação), RJV 8/2021, Recorrente CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS, Advogada Lorena Vieira Fernandes OAB/DF 34.015, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
14/09/2021**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO

do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

a) Processo 0040-002178/2017, Tributo ICMS, RE 039/2020, Recorrente TIM CELULAR SA, Advogada Danúbia Souto Santos OAB/DF 29.843, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo 0128.002105/2014, Tributo ICMS, RE 14/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogada Renata Bianca M. Oliveira de Moura OAB/DF 56.421, Recorrida: Fazenda Pública Do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo 0128-002154/2014, ICMS, RE 8/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo 00040-00006912/2021-89, Tributo ITCD, RJV 42/2021, Recorrente JOAS ANTÔNIO DOS SANTOS - "DE CUJUS" MAGALY DE SOUSA SANTOS, Advogada Tais dos Santos Franca OAB/DF 41.333, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo 00040-00005505/2021-54, Tributo ITCD (isenção), RJV 036/2021, Recorrente MARIA JOANA DE ARAUJO - DE "CUJUS" JORGE LUIZ GERMANO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 08/2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

16/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 16 de setembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo 00040-00016019/2021-61, Tributo IPTU/TLP (isenção), RJV 063/2021, Recorrente MARIA ALEXANDRINA VASCO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo 0128-000416/2015, Tributo ICMS, RE 17/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo 0040-007360/2013, ICMS, Tributo RE 31/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo 00040-00004146/2021-18, Tributo IPVA (isenção), RJV 37/2021, Recorrente RAYANA SOUSA LIBÂNIO, Advogado Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo 00040-00043163/2020-90, Tributo ICMS (isenção), RJV 035/2021, Recorrente MARCONDES ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Fernando Antônio de Rezende Junior.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

17/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de setembro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo 0128.001904/2014, Tributo ICMS, RE 13/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo 00040-00013297/2021-67, Tributo IPVA (isenção), RJV 57/2021, Recorrente EUCLIDES ANTONIO BABY, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) 0128-002439/2015, Tributo ICMS, RE 036/2020, Recorrente ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado Marcelo Neeser Nogueira Reis OAB/BA 9.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragos, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo 00040-00026086/2020-11, Tributo IPTU/TLP (imunidade), RJV 11/2021, Recorrente SOCIEDADE MAÇONICA ACACIA DO PLANALTO, Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo 00040-00004189/2021-01, Tributo ITCD (isenção), RJV 039/2021, Recorrente FRANCISCO FERREIRA COSTA - DE CUJUS: MARIA DOS REIS SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 369, (68550866), de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 35, referente a dispensa e designação de executores para o Termo de Fomento (MROSC) N.º 13/2020, celebrado com a empresa Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), ONDE SE LÊ: "... celebrado com a empresa , quem tem por objeto realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e seus acompanhantes, conforme processo (00060-00394010/2020-33)...", LEIA-SE: "... celebrado com a empresa Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), quem tem por objeto realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e seus acompanhantes, conforme processo (00060-00394010/2020-33)...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 368, de 24 de Agosto de 2021 (68543150), publicada no DODF nº 162, de 26 de Agosto de 2021 (68701036) página 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 31 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE08255 publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 página 61.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018 e conforme Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar Pública em anexo único, o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTRAHOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CIHDOTT/HRAN), aprovado em Reunião Ordinária, constante do processo 00060-00223805/2021-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES (CIHDOTT) DO HOSPITAL DA REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN) DA CIHDOTT DO HRAN

Art. 1. A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Regional da Asa Norte (CIHDOTT-HRAN) foi criada pela Ordem de Serviço nº 87, de 15 de abril de 2021 (DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 42), em atendimento à Portaria MS nº 1752, de 23 de setembro de 2005, que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos.

Parágrafo Único. A criação das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos - CIHDOTT possibilita uma ampliação quantitativa e qualitativa na captação de órgãos.

Art. 2. A CIHDOTT está vinculada e subordinada à direção do HRAN e atuará em todo o âmbito hospitalar.

Art. 3. O Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) possui uma Comissão classificada como CIHDOTT II, isto é, por se categorizar como estabelecimento de saúde não oncológico com 200 a 1000 óbitos por ano.

DOS OBJETIVOS

Art. 4. Os objetivos da CIHDOTT foram descritos na Portaria MS nº 1752, de 23 de setembro de 2005, quais sejam:

- I - ampliar os avanços já obtidos na captação de órgãos e realização de transplantes;
- II - envolver, de forma mais efetiva e organizada, os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS no esforço coletivo de captação de órgãos, especialmente aqueles que

disponham de Unidades de Tratamento Intensivo cadastradas como de tipo II e III, que sejam integrantes dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências e/ou que realizem transplantes;

III - aprimorar o funcionamento da Central Estadual de Transplante - CET, dotando-as de instrumentos que permitam sua melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde -SUS;

IV - permitir uma melhor organização do processo de captação de órgãos, melhor identificação dos potenciais doadores, mais adequada abordagem de seus familiares, melhor articulação do hospital com a respectiva Central Estadual de Transplante - CET, e que, por fim, viabilizem uma ampliação qualitativa e quantitativa na captação de órgãos.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5. Compete à CIHDOTT:

I - Organizar, no âmbito do estabelecimento de saúde, o protocolo assistencial de doação de órgãos;

II - Diagnosticar a potencialidade de captação de órgãos e tecidos no hospital e trabalhar em processos para atingir este objetivo.

III - Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no estabelecimento de saúde, e que não sejam potenciais doadores de órgãos, a possibilidade de doação de córneas e outros tecidos;

IV - Articular-se com as equipes médicas do estabelecimento, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;

V - Articular-se com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando assegurar que o processo seja ágil e eficiente, dentro dos parâmetros éticos e viabilizar a realização do diagnóstico de morte encefálica, conforme Resolução do CFM sobre o tema;

VI - Notificar e promover o registro de todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos, ou em que a doação não seja efetivada, com registro dos motivos da não-doação;

VII - Manter o registro do número de óbitos ocorridos em sua instituição;

VIII - Promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o processo de doação no âmbito da instituição;

IX - Articular-se com os respectivos IML e SVO para, nos casos em que se aplique, agilizar o processo de necropsia dos doadores, facilitando, sempre que possível, a realização do procedimento no próprio estabelecimento de saúde, tão logo seja procedida a retirada dos órgãos;

X - Articular-se com as respectivas CETs, OPOs e/ou bancos de tecidos de sua região, para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;

XI - Arquivar, guardar adequadamente e enviar à CET cópias dos documentos relativos ao doador, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei nº 9.434, de 1997;

XII - Orientar e capacitar o setor responsável, no estabelecimento de saúde, pelo prontuário legal do doador quanto ao arquivamento dos documentos originais relativos à doação, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei nº 9.434, de 1997;

XIV - Manter os registros de suas intervenções e atividades diárias atualizados;

XV - Implementar programas de qualidade e boas práticas relativas a todas as atividades que envolvam doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo;

XVI - Definir indicadores de qualidade, com base no número de potenciais doadores na instituição, e estabelecer critérios de eficiência, com vistas à análise de resultados;

XVII - Promover programas de educação e sensibilização continuados na instituição e na comunidade.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6. A Comissão será composta por, no mínimo 03 (três) membros integrantes do corpo funcional da instituição, de nível superior, dentre os quais, um designado como coordenador intra-hospitalar (Presidente), cujo perfil profissional seja médico (a) ou enfermeiro(a) e um designado como Secretário-Executivo.

§ 1º O Coordenador/Presidente deverá realizar o treinamento formal ou curso ministrado sob orientação da CET e ou do Sistema Nacional de Transplantes/MS;

§ 2º O Coordenador/Presidente da CIHDOTT deverá possuir carga horária mínima de vinte horas semanais para dedicação exclusiva à Comissão;

§ 3º Os demais membros participantes deverão ter conhecimento na área de captação de órgãos e transplantes e obrigatoriamente pertencerem ao corpo funcional do hospital;

§ 4º O quantitativo de membros poderá ser ampliado de acordo com a demanda hospitalar, com o intuito de obter bons resultados, respeitando o mínimo de três integrantes;

§ 5º O período de permanência do membro na comissão será determinado pelo interesse da CIHDOTT.

Art. 7. Havendo necessidade de substituição de membros, os nomes deverão ser indicados pela Comissão Intra-hospitalar vigente ou pela Direção Hospitalar, baseada na experiência das atividades de captação e dinâmica do funcionamento do hospital para tal fim.

§ 1º Os nomes indicados pela Comissão deverão ser submetidos à aprovação da Direção do Hospital;

§ 2º Os membros devem harmonizar-se entre si, conjugando os mesmos objetivos e trabalhando adequadamente em grupo;

§ 3º Caberá ao Coordenador/Presidente indicar à Direção Hospitalar a substituição de membro que não tenha conduta condizente com o prezado pela comissão;

§ 4º Os membros antigos deverão repassar aos novos membros todos os conhecimentos técnicos adquiridos no período que integraram a comissão.

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8. Atribui-se ao Coordenador/Presidente:

- I - Orientar e supervisionar as atividades da comissão, respondendo oficialmente por toda a ação desenvolvida e suas consequências;
- II - Será o elo de ligação entre a Instituição e a CET;
- III - Será o representante legal perante a direção do hospital;
- IV - Deverá assinar documentos e toda a correspondência enviada;
- V - Assinar os relatórios oficiais a serem enviados à CET;
- VI - Expedir convites especiais;
- VII - Designar seu substituto legal;
- VIII - Apresentar os resultados;
- X - Representar o(a) comitê/comissão em outros(as) comitês/comissões e perante à Administração Superior.

Art. 9. Atribui-se ao Secretário Executivo:

- I - Organizar os trabalhos;
- II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV - Elaborar relatórios de desempenho;
- V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI - Publicar os resultados;
- VII - Designar seu substituto legal;
- VIII - Elaborar as atas e disponibilizá-las para o Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região e para a Direção do Hospital.

Art. 10. Atribui-se aos membros da CIHDOTT:

- I - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que forem atribuídas pelo Coordenador;
  - II - Comparecer à reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
  - III - Desempenhar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
  - IV - Apresentar proposições e planos de melhoria, objetivando implementação e eficiência da doação de órgãos e transplantes no Hospital.
- Art. 11. Atribui-se à Direção Hospitalar:
- I - Prover área física definida e equipamentos adequados para gerenciamento e armazenamento de informações e documentos, intercomunicação entre os diversos participantes do processo, e conforto para profissionais e familiares dos potenciais doadores, para o pleno funcionamento da CIHDOTT;
  - II - Definir o regime de trabalho dos seus membros.

## DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A CIHDOTT, em parceria com CET, deverá articular cursos de capacitação permanente para os membros e demais profissionais do corpo clínico hospitalar, referente ao acolhimento familiar e demais aspectos do processo de doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo.

Art. 13. As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, quando necessária, e seu "quorum" é considerado suficiente com presença mínima de 50% mais um dos seus componentes;

§ 1º Quando a pauta da reunião constar matérias cuja discussão é inadiável, sob pena de acarretar prejuízos aos pacientes ou à Instituição, estas serão analisadas pelos integrantes, independente do "quorum";

§ 2º As reuniões, bem como seus conteúdos serão registradas em ata, elaboradas no sistema SEI, e assinada por todos os membros presentes, conforme modelo do Anexo I da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020 (DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020);

§ 3º Cada membro tem direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;

§ 4º O Coordenador possui o voto de desempate, caso seja necessário.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Regimento deverá ser atualizado sempre que necessário em consonância com a legislação vigente acerca de sua matéria.

Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar 082.004422/1989, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar 080.013496/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de agosto de 2021

Referência: Processo 00054-00026289/2019-16. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual. Interessados: TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA - CNPJ nº 01.412.845/0002-38 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA - CNPJ nº 01.412.845/0002-38. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor do contrato. Assim, de acordo com o documento SEI nº 20158868, o valor do quarto Termo Aditivo do contrato 29/2015 é de R\$ 1.023.919,57 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e dezanove reais e cinquenta e sete centavos). O valor da multa a ser aplicada é de R\$ 20.478,39 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), tendo como referência o último aditivo contratual. 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, devendo o débito ser cobrado preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06; Encaminhamento do Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos da Informação Técnica nº 37/2021 - PMDF/DLF/DICC (68312911); Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada via Aviso de Recebimento - AR, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de agosto de 2021

Referência: Processo 00054-00066524/2019-92. Assunto: Prorrogação do prazo de entrega. Interessado(s): PMDF e MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. 1. Concordo com o Parecer Técnico nº 1276/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 68306136) e o adoto como fundamento da decisão. Decido pelo deferimento do pleito de prorrogação de prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias à empresa MANC I MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.450.144/0001-66, Contrato nº 73/2020, bem como pelo seguimento do procedimento apuratório, no processo 00054-00049629/2021-00, em desfavor da contratada para averiguar possíveis irregularidades na execução contratual. 2. Ao Diretor da DALF, mediante a Seção de Contratos, para dar ciência à contratada e executor contratual. 3. À ATJ para publicação do DODF e acompanhamento do processo administrativo mencionado.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de agosto de 2021

Referência: Processo 00054-00117148/2020-45. Assunto: Resposta ao recurso – Aplicação de Advertência e Multa de 15% ao Contrato 23/2020- PMDF. Interessado(s): PMDF e OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.413.494/0001-43. Valor do contrato: O valor total do Contrato é de R\$ 193.963 (Cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais). 1. Concordo com o Parecer Técnico nº 1273/2021 (68260230) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, RETIFICO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (59463857), para apenas a penalidade de MULTA de 15% (Quinze por cento) do valor do contrato à empresa OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.413.494/0001-43, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao não entregar os capacetes e negligenciar a execução do contrato. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo

legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 27 de agosto de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00008484/2021-89. Assunto: Apurar possível descumprimento de prazo contratual referente à aquisição de 10 (dez) Chaves de impacto elétrica, potência 400 watts, voltagem 220v, rotação por mim. 2.000RPM, capacidade: parafuso padrão M12 (1/2 - 7/8) - Parafuso de alta tensão M12 - M16 (1/2 - 5/8), comprimento total 282 mm e 02 (duas) Malas com furadeira martetele com ponta mandril. Marca/Modelo: DWT/MPD853. Interessado(s): ITACA EIRELI. CNPJ: 24845457/0001-65. 1. Concorde com o Relatório 26 (59483571), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 43/2021), e integralmente com o Parecer Técnico nº 1277/2021 - PMDF/DLF/ATJ (68312847), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. Com fulcro na documentação constante dos presentes autos, e do que foi apurado pelo encarregado, não ficou caracterizada nenhuma irregularidade administrativa, tendo em vista a complexidade e diversidade dos problemas causados pela pandemia da COVID-19 tanto na indústria, quanto no comércio. Ademais não houve prejuízos financeiros causados ao erário. 2. Ante o exposto, ARQUIVO o presente processo administrativo em face da ITACA EIRELI. CNPJ: 24845457/0001-65. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo XI, XVIII e XX do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o princípio da continuidade na prestação do serviço público e da necessidade de uniformizar, no âmbito do Distrito Federal, as operações e os procedimentos sob sua incumbência, observada a situação de excepcionalidade ora vivenciada, conforme instrução constante nos processos 00055-00017604/2020-20 e 00055-00045288/2020-86, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 683, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os serviços de atendimento ao público ofertados pelo Departamento serão agendados, devendo haver a obediência restrita ao horário e data selecionados pelo cidadão.(NR)

§2º Excetuam-se do disposto acima os requerimentos encaminhados ao Núcleo de Documentação (Protocolo), que deverão ser protocolados, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos em regulamento específico para cada situação, nos guichês de Protocolo. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução do Detran/DF, a partir de 1º de setembro de 2021, na seguinte função e período: 1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria, por três meses: Clara Novais Silva, Ediene Borges Assante, Elisa de Araújo Pinheiro, Erandi da Cruz Silva, Glauber Santos Naves Peixoto, Gildázio Barbosa Nascimento, Ionise Barreto Nogueira Cavalcante, Joabe Colonna dos Santos, Kleybe Alves da Silva, Luiz Carlos Souto Júnior, Marcelo Vilela Moraes, Miguel Videl da Silva Filho, Pedro Brito de Arruda, Regina Édila Bezerra Barreto, Renato Gomes de Aguiar, Rodrigo Capó Sobral, Rogerney Silva Freitas, Silvanilde Diniz de Almeida, Sulayne de Lima Hamada, Wellington Borges Silva; 2 - Como Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria, por um mês: Danielle Cristiny Costa Zenni; 3 - Como Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria, por três meses: Mardem William de Sousa Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 645, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013,

publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e nos termos da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes, as responsabilidades e os procedimentos relativos à utilização dos meios de comunicação telefônica móvel no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

Art. 2º O uso dos meios de comunicação telefônica móvel da SEJUS é restrito aos servidores que, por força de suas atribuições, necessitem desse recurso para a realização de suas atividades.

Art. 3º Os aparelhos de telefonia celular devem atender, obrigatoriamente, ao princípio da economicidade, observando-se:

I - O estrito interesse do serviço público;

II - O zelo pelo uso econômico dos aparelhos;

III - a racionalização do uso dos equipamentos evitando utilização prolongada e/ou desnecessária;

IV - A conservação dos aparelhos e seus acessórios.

Art. 4º Fica proibido o recebimento de ligações a cobrar e ligações para:

I - Telegrama fonado;

II - Anúncio fonado;

III - chamada de dados (WAP);

IV - Acesso à caixa postal;

V - Serviços especiais (torpedos);

VI - Ligações para números especiais cobrados à parte pela operadora;

VII - qualquer outra ligação que não seja de interesse do serviço público.

Art. 5º A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UNITEC da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia - SUGET, por meio da Diretoria de Atendimento, deverá ser a responsável pela administração dos aparelhos de telefonia celular, respeitadas as orientações contidas nesta Portaria.

Art. 6º De acordo com a disponibilidade, a necessidade e as atribuições exercidas, além de expressa solicitação, os aparelhos de telefonia celular serão distribuídos, aos ocupantes dos seguintes cargos:

I – Secretário (a) de Estado;

II – Secretário (a) Executivo (a);

III – Subsecretários (as);

IV – Assessores Especiais de Gabinetes e Subsecretarias;

V – Corregedor (a);

Parágrafo único. Nos casos excepcionais e expressamente justificados pelos titulares dos cargos dos incisos anteriores, será feita à disponibilização de celulares a titulares de outros cargos, cuja utilização seja imprescindível ao atendimento ao cidadão.

Art. 7º Os usuários de aparelhos de telefonia celular deverão observar as recomendações dos manuais de utilização dos respectivos equipamentos e acessórios.

Art. 8º O controle da posse dos aparelhos de telefonia celular será realizado pela UNITEC.

Art. 9º Os usuários detentores de aparelhos de telefonia celular, quando exonerados do respectivo cargo ocupado na SEJUS, deverão restituir à UNITEC o referido aparelho e seus acessórios, para que seja baixada sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os substitutos legais dos titulares dos cargos a que tem direito farão jus ao aparelho correspondente ao substituído, quando comprovados os afastamentos regulamentares do respectivo titular.

Art. 10. Os aparelhos serão entregues mediante o preenchimento de termo de responsabilidade, que deverá prever indenização para os casos de uso indevido, extravio, quebra ou eventual dano, após apuração, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 11. Quando ocorrer furto, roubo ou extravio de aparelho de telefonia celular, o servidor responsável pelo bem, deverá, sem prejuízo de outras disposições de apuração:

I - Registrar ocorrência policial na localidade em que tenha ocorrido o fato;

II - Comunicar imediatamente à UNITEC para bloqueio, enviando uma cópia da ocorrência policial registrada.

Art. 12. Compete à UNITEC, a qualquer momento, verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos de telefonia, tomando as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 13. É vedada a transferência de uso dos aparelhos telefônicos a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados pelo uso inadequado.

Art. 14. Deverão ser ressarcidos os valores de ligações que não sejam de interesse público, nos seguintes casos:

I - Ligações de longa distância – DDD cobradas à parte pela operadora;

II – Recebimento de ligações a cobrar cobradas pela operadora;

III – serviços e ligações para números especiais, cobrados à parte pela operadora.

§1º O servidor poderá optar por descontar o valor do ressarcimento em contracheque, de acordo com as normas próprias do setor de gestão de pessoas.

§2º Fica suspenso, no caso da telefonia celular, o uso dos serviços até a comprovação do ressarcimento.

Art. 15. As autoridades administrativas, sob pena de corresponsabilidade, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares cabíveis, adotarão imediatas providências para assegurar o ressarcimento.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 646, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 356, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, cujo objetivo é a elaboração do Plano de Dados Aberto no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 87, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 02/2020 do CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do Anexo I, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2020, publicado no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.1.6 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.1.7 do referido Edital.

Art. 2º Fica convocada para a fase de habilitação a instituição constante do Anexo II.

§ 1º A organização convocada deverá apresentar o Plano de Trabalho definitivo e a documentação de habilitação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Resolução, conforme disposto no item 3.4.2 do Edital de Resultado Definitivo nº 05/2021, publicado no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021.

§ 2º Os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <http://conselho.crianca.df.gov.br/edital-egressos>.

§ 3º A documentação deverá ser apresentada completa, legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal da organização.

§ 4º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF não se responsabiliza por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio da documentação.

Art. 3º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

ANEXO I - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00003645/2021-51	Instituto Solar do Sentir Educação e Vida	Formação de Lideranças Comunitárias e Empreendedorismo Social para Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal	INABILITADO

ANEXO II - Convocação das organizações para a fase de habilitação

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR PROJETO (R\$)	VALOR ACUMULADO (R\$)
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL	ESCOLA LIVRE: CULTURA E TECNOLOGIAS DIGITAIS	R\$1.699.751,62	R\$3.364.731,94

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

JULGAMENTO Nº 07/2021

Processo: 04011-00002266/2020-61. Interessado: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante e com fulcro no art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011, DECIDO, acatar o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SMDF/SUAG/DIGEP (68544645) apresentado pela referida Comissão Processante constituída para apurar os fatos relacionados ao processo 00431-00005907/2017-04 e, com base no art. 208, incisos II e III c/c art. 207, inciso II c/c art. 244, §1º, inciso III e §2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS  
Secretária Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução constante do processo 00150-00005824/2020-03, CONSIDERANDO a PET na Suspensão de Liminar e Sentença nº 2924/DF (2021/0122886-8), por meio do qual o juízo decide pelo deferimento do "pedido de extensão para sustar os efeitos da decisão proferida na Ação Popular nº 0704733-10.2021.8.07.0018, em trâmite na Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal", resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho de 24 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 11.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00005760/2019-58, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46 e 47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº51/2014, emitido em 13 de novembro de 2014, tendo por proprietária a empresa Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S/A, processo 429.000.056/2013, expedido pela Diretoria de Análise de Projetos - DIAAP, por solicitação da empresa interessada, requerimento padrão datado de 1º de julho de 2021, após realização de vistoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e emissão do Relatório de Ação Fiscal - DIACES/SUOB nºZ887276-REL, de 20 de agosto de 2021.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise dos recursos Edital de Chamamento Público nº 13/2021, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

Art. 2º Após a análise dos recursos interpostos pelas proponentes, em ordem decrescente, verifica-se a seguinte classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Axiomas	35.0	1º LUGAR
Ação Social Renascer	34.0	2º LUGAR
Associação Capoeira Raízes do Brasil	32.33	3º LUGAR
Guarda Mirim Social de Brasília	30.0	4º LUGAR

Art. 3º Diante do regime jurídico instituído para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de modo a atender os princípios correlacionados ao chamamento público – procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, em especial, contraditório e ampla defesa – presentes na Lei nº 13.019/14, tendo em vista que a Entidade Ação Social Renascer teve a sua posição alterada, será concedido o prazo recursal para em 5 (cinco) dias, se quiser, contrarrazoar.

Art. 4º Na ausência de recurso por parte da Entidade mencionado no artigo anterior, será divulgado o resultado definitivo do certame, assim como a sua homologação.

Art. 5º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 24, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 24, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0196-000218/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao processo 00196-00000771/2019-84, referente à desincorporação dos bens do acervo patrimonial desta Fundação, decorrente da Ducentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em dezenove de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0709055302021 (0709055-30.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1363164; Relator: Des. JESUINO APARECIDO RISSATO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI DISTRITAL 6.715/2020. PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE, PDPAS, NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. PROJETO DE LEI INICIADO POR PARLAMENTARES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. ARTIGOS 14, 71, §1º, II, IV E V E 100, IV, VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA ATINENTE A ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO ANUAL. PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

1. A Lei Distrital 6.715/2020, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre atribuições e estrutura de órgão da administração pública do Distrito Federal – Secretaria de Saúde -, bem como orçamento anual do ente federativo, temática inserida no âmbito de iniciativa de lei reservada exclusivamente ao Governador do Distrito Federal, conforme artigos 14, 71, §1º, II, IV e V e art. 100, IV, VI e X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Vulnera o princípio da Separação de Poderes e da Reserva da Administração a lei de iniciativa parlamentar que interfere nas atribuições e na gestão orçamentária de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo.

3. No caso, demonstrada a plausibilidade jurídica da ação em vista da violação frontal à reserva de iniciativa prevista na Lei Orgânica, bem como o perigo de dano irreparável, decorrente da criação de despesas ao Erário, estão presentes os requisitos para o deferimento da medida acauteladora.

4. Liminar deferida para suspender a eficácia da Lei Distrital nº 6.238/2018, com efeito ex nunc e eficácia contra todos, até o julgamento de mérito da ação.

DECISÃO: Deferida a liminar, para suspender a eficácia da Lei Distrital nº 6.715/2020, com efeito ex nunc e erga omnes, até o julgamento de mérito da presente ação. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 31 de Agosto de 2021.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RICARDO AURÉLIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900606, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIRENILCE DIAS BARBOSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900606, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, Técnico em Assistência Social, matrícula 0279.102-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.659-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARÃES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002134, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF, a contar de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 89 e 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e ainda, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPE/PGDF e o constante no Processo nº 00053-00084074/2021-62, RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Compl.

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES QOBM/Compl.:

ALINE LEAL GENSCHOW, matr. 2035966;

CÉLIO DE ALENCAR LIMA, matr. 2406288.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Compl.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Compl.:

FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, matr. 1712509;

MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELLI, matr. 3147535;

NATALIA LOURENÇO COELHO, matr. 1687027;

CAMILA SANTOS BUENO DA SILVA BITTENCOURT, matr. 1638792;

LETÍCIA MELO SOUZA, matr. 3053903;

ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, matr. 1249038;

RODRIGO NUNES FRANCO, matr. 1721887;

GUSTAVO BARRETO CAVALCANTE, matr. 3142929;

MIRELLA SAUSMIKAT LIMA, matr. 3142940.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II, 71, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Compl.

POR MERECIMENTO

OS ASPIRANTES A OFICIAL QOBM/Compl.:

ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA MACHADO, matr. 1002925;

MAIKON GLEIBYSON RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 3002939;

CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1910567;

DANIEL RAMOS FONSECA, matr. 3215784;

ALINE MENEZES PEREIRA DESSANO, matr. 3053174;

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matr. 3216652;

BRUNA RIBEIRO BEDRITICHUK, matr. 3216665;

INGRIDI PESSOA GUEDES SILVA, matr. 3216615;

TATIANE NEVES VILELA, matr. 1713506;

DARIKA RIBEIRO FERNANDES, matr. 1626207;

DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, matr. 3216667.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, §

1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Intd.

POR MERECIMENTO

OS CAPITÃES QOBM/Intd.:

RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA, matr. 1403128 - AG;

LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, matr. 1243502;

LENO RODRIGUES DE QUEIROZ, matr. 1403430 - AG;

WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matr. 1403251 - AG;

DURVAL ALVES DOS SANTOS, matr. 1403199;

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matr. 1402870 - AG;

MARY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matr. 1403271 - AG;

NILTON ALVES RABELO, matr. 1403253;

JOSÉ BONIFÁCIO LIMA MENDONÇA, matr. 1403130; AG;

DURVAN FERREIRA DE SOUSA, matr. 1402992 - AG;

ANTÔNIO FRANCISCO G. DE MELO, matr. 1402432 - AG INCOMPATÍVEL;

RONALDO FERREIRA SALES, matr. 1403210 - AG;

JOSÉ ARNALDO DINIZ, matr. 1403193 - AG INCOMPATÍVEL;

MARCOS MARTINS DE CARVALHO, matr. 1403267 - AG;

RONALD ÉLIO BARBOSA MARQUES, matr. 1403506 - AG;

NEY OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. 1402343;

ALEXANDRE DE JESUS BRAGA DA SILVA, matr. 1403278 ;

ELISÂNGELO COSTA DA SILVA, matr. 1403207 - AG;

ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matr. 1403344;

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Intd.:

JOSINALDO DE SOUZA TELIS, matr. 1403306;

ADRIANA DOS ANJOS GLÓRIA, matr. 1403678;

ARILSON ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1403162 - AG;

JOEL NASCIMENTO CARDOSO, matr. 1403119;

RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, matr. 1403458;

MARCOS ADÉLIO NOGUEIRA, matr. 1403160;

MARCUS WELBY PEREIRA DA SILVA, matr. 1403287;

CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 1403170;

FERNANDO HÉLIO COSTA BOIBA, matr. 1403597;

JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, matr. 1403158;

ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matr. 1403390;

SIDNEY NOLASCO GUIMARÃES, matr. 1402784.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Intd.:

RENATO AUGUSTO SILVA, matr. 1404406;

WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matr. 1403809;

IODÁLIO DE SOUZA SERPA, matr. 1404284;

ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS, matr. 1404150;

CLÁUDIO SIQUEIRA CARDOSO, matr. 1403133;

WATSON FERREIRA DA SILVA, matr. 1403802;

EMERSON FABIANO TOCANTINS, matr. 1403891;

LUIZ MIRANDA VIEIRA, matr. 1404625;

ELIAS SILVEIRA LOPES, matr. 1404323;

ANDERSON CAITANO GOMES, matr. 1404338;

CLÁUDIO MARCIEL GUEDES, matr. 1403971;

JOSÉ AILSON BORGES DA CRUZ, matr. 1403790;

DARGILAN GONÇALVES LEMES, matr. 1404384;

MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matr. 1403373 - AG;

MARCELO DOS SANTOS CIRILO, matr. 1404439.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Cond.

POR MERECIMENTO

OS CAPITÃES QOBM/Cond.:

LEANDRO LOPES LOURENÇO, matr. 1403137 - AG;

WEBER MAGNO DIAS, matr. 1403382 - AG;

FRANCISCO MENDES FARIAS, matr. 1001641;

JORGE WESLEY ALBONYZ COELHO, matr. 1415863 - AG;

SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS, matr. 1403246 - AG;

LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, matr. 1403426.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Cond.:

JOSELITO AZEVEDO LOPES, matr. 1403345 - AG;

MÁRCIO RODRIGUES SILVA, matr. 1403252;

RUBENS ÂNGELO ALVES, matr. 1403230.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Cond.:

CARLOS EDUARDO PEREIRA, matr. 1402665;

MARCELO DE ABREU AFONSO, matr. 1403547;

RONALDO PEREIRA MARTINS, matr. 1403061.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista/Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

O POSTO DE MAJOR QOBM/Mnt.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Mnt.:

REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, matr. 1404232.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista/Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Mnt.

POR ANTIGUIDADE

O PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mnt.:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, matr. 1404221.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista/Músico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Mús.:

SALOMÃO JOAQUIM DE SOUZA, matr. 1403632 - AG;

GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matr. 1403201 - AG;

WILLIAM LOPES CARDOSO, matr. 1403422.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Mús.:

BEATRIZ SCHIMIDT CAMPOS, matr. 1405589;

ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matr. 1405590.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Comb.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Comb.

LUCIANO DE ARAUJO GALENO JUNIOR, matr. 3001898;

THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;

CAMILA CÂNDIDA DA SILVA, matr. 3001840;

RODRIGO DE CARVALHO FARIAS, matr. 3001926;

PEDRO PAULO FONSÊCA DOS SANTOS, matr. 3001916;

ROMMEL SILVA MENDONÇA, matr. 3001934;

MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA, matr. 1861472;

GABRIEL COELHO DO AMARAL, matr. 3001864;

ANDRÉ LUIS SILVA MEZENCIO, matr. 1951803;

PEDRO HENRIQUE LACERDA FERAZ, matr. 3001913;

RODRIGO CESAR ALABY, matr. 3001923;

LEONARDO SILVA JÚLIO RODRIGUES, matr. 3001883;

TIAGO SCHNEIDER REICHERT, matr. 3001944;

RAISSA ALMEIDA ALVES, matr. 1003153;

LAFAYETTE JÚNIO MENDONÇA PINHEIRO, matr. 3003392;

DEBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;

CELSO ROLLEMBERG MADUREIRA, matr. 3001853;

LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 3003398;

LUAN SPINDOLA DE ATAÍDES, matr. 3001891;

TULIO STEFANI COLOMBAROLI, matr. 3001947;

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA, matr. 3003925;

NEIL MARTINS DA SILVA, matr. 3001907;

DOUGLAS HENRIQUE MELO CAMPOS, matr. 3001858.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Méd.

MARIA CECÍLIA TOLENTINO ANDRADE, matr. 1992872;

THIEGO PEDRO FREITAS ARAÚJO, matr. 1218873;

CÁSSIO CARVALHO SOEIRO MACHADO, matr. 1852236;

HENRIQUE LUCAS PEREIRA, matr. 3143024;

RENAN FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1099318;

DOUGLAS ALFREDO PEREIRA ARANTES, matr. 1092844;

LORENNNA SENA TEIXEIRA MENDES, matr. 1001209;

DÉBORA LOUISE LOPES DA COSTA, matr. 3143011;

LISA VELOSO CAMPOS, matr. 3149178;

VINICIUS FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1006637;

PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE, matr. 1923662.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II, 71, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Méd.

POR MERECIMENTO

OS ASPIRANTES A OFICIAL QOBM/Méd.:

PAULA MAYUMI MAEDA, matr. 1004809;

MATHEUS ALVES FARAH, matr. 1218671;

MARCUS BARROS MELO, matr. 3217813;

RICARDO SILVA FILHO, matr. 3216661;

NATHALIA ARAÚJO DE ALMEIDA, matr. 3216630;

CARLA REGINA SILVA ARAUJO URREA, matr. 1844462;

MAYRA TEIXEIRA MAGALHÃES, matr. 3217805;

NICKERSON DA SILVA LEMOS, matr. 3217876;

ADRIANA SOUSA FREIRE, matr. 1111764;

MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matr. 1782445;

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Cirurgiões-Dentista do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/CDent.

POR ANTIGUIDADE

AS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/CDent.:

RENATA NUNES CABRAL, matr. 1148176;

RENATA SCHREIBER, matr. 3143071.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Cirurgiões-Dentista do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II, 71, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/CDent.

POR MERECIMENTO

OS ASPIRANTES A OFICIAL QOBM/CDent.:

WINNIE MANDELA MORAES PIMENTEL, matr. 3142942;

LETICIA DE ANDRADE ZAGATTO, matr. 3216671.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0706857-97.2020.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI GDF nº 00020-00037150/2020-56, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Matemática, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - MATEMÁTICA

40 HORAS - ROGERIO YOSHIKAZU MATSUDA, 94º.

IBANEIS ROCHA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.104.53\*-\*\*, a partir de 23 de agosto de 2021, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo 201916070000127.

MARCUS VINICIUS BRITTO

ATO Nº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: EXONERAR, ALEX CAMACHO CASTILHO, portador do CPF nº \*\*\*.243.76\*-\*\*, a partir de 1º de setembro de 2021, do emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 202116070000023.

MARCUS VINICIUS BRITTO

ATO Nº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR, PAULO RICARDO SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.095.56\*-\*\*, a partir de 1º de setembro de 2021, no emprego comissionado de Coordenador, de acordo com o processo 202116070000135.

MARCUS VINICIUS BRITTO

ATO Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº \*\*\*.773.14\*-\*\*, a partir de 1º de setembro de 2021, no emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 202116070000136.

MARCUS VINICIUS BRITTO

ATO Nº 39, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: EXONERAR, WALISSON DO NASCIMENTO PERONICO, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.381-20, a partir de 1º de setembro de 2021, do emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 202116070000132.

MARCUS VINICIUS BRITTO

ATO Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR, MARCOS PAULO DOSCIMENTO PERONICO, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.991-04, a partir de 1º de setembro de 2021, no emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 202116070000137.

MARCUS VINICIUS BRITTO

**CASA CIVIL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DIVINA LÚCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acúmulo de funções e sem prejuízo das suas atribuições, LÍVIA MELO DE SAMPAIO MELÃO, matrícula 178.811-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 a 31 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 35, de 26 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 42, o ato que concedeu Abono de Permanência a ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 31.782-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Processo 00131-00000806/2021-54.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 128, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS VINÍCIOS NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 1.700.227-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula 1.698.755-1, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1, e o que consta no Processo 0040-003539/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 93, de 08 de julho de 2008, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2008, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de RONI GOMES, matrícula 92.384-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.719 (cinco mil setecentos e dezenove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RONI GOMES, matrícula 92.384-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme períodos demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados de 14/07/1981 a 03/06/1985 e de 03/10/1986 a 16/07/1998, para o Banco do Brasil S/A.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 262, de 07 de maio de 2020, publicada na DODF nº 86, de 08 de maio de 2020, página 19, o ato que aposentou AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 131.887-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00012497/2020-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 501, de 19 de agosto de 2019, publicada na DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 32, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula 137.967-4, na Carreira Médico, no Cargo MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00092729/2018-18.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à GERALDA CECILIA COELHO PORTELLA, matrícula 34.078-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional do Guarã. Processo 00137-00001561/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, matrícula 93.875-0, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00008917/2021-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDSON DA SILVA ROSARIO, matrícula 1.704.506-1, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00039736/2021-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.704.347-6, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00051867/2021-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSALVA DE OLIVEIRA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 1.212-2, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00052184/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA, matrícula 890-7, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00068698/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 38.123-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08

de julho de 2011. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo 00391-00004396/2020-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LUCIENE FRANCISCA DA COSTA, matrícula 30.603-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00019678/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SILVANA MARTINS GARCIA CASCAO, matrícula 34.495-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00019051/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CLENIA ARÃO DE LUCENA, matrícula 39.328-2, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00026915/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à GISLANDIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula 30.476-X, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00026786/2021-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LENIS COSTA DA ROCHA, matrícula 107.153-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00029455/2021-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CICERO JOSÉ ALENCAR SOARES, matrícula 100.775-0, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003558/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 100.896-X, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003173/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a RONALDO NUNES DE ANDRADE, matrícula 100.786-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003537/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDIVALDO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00014365/2021-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ELISMAR PAULO DOS SANTOS, matrícula 102.272-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00014537/2021-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00013493/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ROBSON ARAUJO LUCAS, matrícula 102.493-0, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00015766/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARTA REGINA SOARES MONDAINI, matrícula 37.383-4, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00005997/2021-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSANGELA DINIZ NOBLAT, matrícula 91.566-1, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00005916/2021-24.

APOSENTAR ADILSON MASCIANO DA SILVA, matrícula 91.378-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00024790/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à AGNA VASCONCELOS DE ARAUJO LEMOS, matrícula 152.142-X, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00024358/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ALVARINA MARIA DIAS, matrícula 38.807-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00028154/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANA CLAUDIA SOARES ROCHA OLIVEIRA, matrícula 92.503-9, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00027066/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à BENEDITA PEREIRA ASSENÇÃO BRAGA DE SOUZA, matrícula 36.888-1, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00027751/2021-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CELSO JULIO DA SILVA, matrícula 32.407-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00028285/2021-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDSON LOURENCO DE JESUS, matrícula 27.681-2, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00025374/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA MERCEDES BASTOS, matrícula 91.089-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00023668/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00019372/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.054-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00027946/2021-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ZENOBIO NUNES DA SILVA, matrícula 1.054-5, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00367-00000296/2021-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 80.184-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00031537/2021-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula 102.545-7, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00033667/2021-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula 37.904-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00005592/2021-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSE DOURADO MARTINS, matrícula 24.962-9, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00019427/2021-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à OSCALINA OLIMPIA DA SILVA, matrícula 33.995-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 00145-00000850/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a RENATO BATISTA OBLIZINER, matrícula 35.263-2, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00019108/2021-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ADAIR FERNANDES DA CRUZ, matrícula 147.476-6, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00409805/2020-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ALMIRA MELLO DA CUNHA, matrícula 131.722-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00091162/2021-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANA MARIA DE ARAUJO, matrícula 129.292-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00300029/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANGELA MARIA GOMES DINIZ, matrícula 125.371-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00186203/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANITA MARIA DA SILVA, matrícula 130.216-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00020309/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 116.114-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00099252/2018-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à AUREA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 136.289-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00108653/2020-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00102069/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS, matrícula 123.067-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00337397/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.401.132-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00007039/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CARMOZINA ROCHA LACERDA, matrícula 140.923-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00295428/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CIRSA MARIA PEREIRA PESSOA, matrícula 129.327-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00008885/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CLAUDIA DE MELLO JACINTO, matrícula 134.964-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00454113/2020-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CLAUDIRA PEREIRA LIMA, matrícula 128.213-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00106561/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à DENIS SILVERIO DE MORAIS REIS, matrícula 130.914-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00006282/2021-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ÉDINA RIBEIRO PINTO, matrícula 133.687-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00022294/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL, matrícula 125.552-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-0037733/2020-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ELIZABETH GONÇALVES SANTOS, matrícula 129.026-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00067261/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ELVIO BERNARDES GUEDES, matrícula 122.804-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0277-000411/2013.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FLORICENA ALVES DE LIMA, matrícula 122.751-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00007481/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FRANCILENE RIBEIRO VIANA, matrícula 135.883-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00270011/2017-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO ANTONIO HOWAT RODRIGUES, matrícula 125.261-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00567739/2018-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO GONÇALVES FIGUEREDO, matrícula 1.401.184-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00420526/2020-41.

APOSENTAR FRANCISCO JUSCELINO DE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 174.082-2, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00023215/2021-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à GERALDA RIBEIRO MARTINS, matrícula 113.304-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00197672/2021-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à GILDA MARIA RODRIGUES DE SENA, matrícula 130.081-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00222521/2021-35.

CONCEDER, aposentadoria especial, à servidora HELENILDA MARIA DA SILVA LIRA, matrícula 129.395-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00308201/2020-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 154.692-9, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00046250/2021-13.

APOSENTAR ILMA PINTO DE MELO, matrícula 1.660.067-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00022842/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IOLANDA DE LIMA EVANGELISTA BRAGA, matrícula 128.090-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00472126/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IVANI CARDOSO DE MELO SILVA, matrícula 133.529-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00109576/2020-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IVANILDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA BRAZ, matrícula 130.288-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001721/2021-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à JOÃO BATISTA DOS REIS, matrícula 126.019-7, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00007456/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à JOÃO BOSCO LUCENA DE FREITAS, matrícula 125.204-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos

do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00236034/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOÃO CARLOS FERNANDES AMARAL, matrícula 1.400.823-8, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00345406/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSE DE SOUSA ESPINDULA, matrícula 126.900-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00299606/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor JOSÉ EURIPEDES ROCHA, matrícula 131.456-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00152829/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à JOSELIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 134.530-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00016827/2021-54.

APOSENTAR KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.679.925-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00026111/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a LÁSARO PEREIRA DE MELO, matrícula 127.572-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00188711/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LILIANE DE SOUZA, matrícula 129.848-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00223089/2021-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LUZIENE ALMEIDA LEITÃO SILVA, matrícula 128.231-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00152216/2021-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MANOEL FLÁVIO LIMA MELO, matrícula 127.664-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00201227/2021-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 127.290-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47,

de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00192741/2021-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DO SOCORRO ARAUJO, matrícula 126.435-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00044296/2021-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula 164.655-9, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00142557/2021-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 119.191-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00193088/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA HELENA DE ARAÚJO NETA, matrícula 122.566-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0061-027105/1997.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA JOSÉ GAMEIRO REGA, matrícula 134.385-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00062428/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA TRINDADE LUIZ MAGALHÃES, matrícula 124.782-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00000928/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARILENE FERREIRA, matrícula 132.002-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00071962/2021-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MEIRE DAS DÓRES DE SOUSA, matrícula 129.185-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00539484/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à NADIA BARBOSA SOARES, matrícula 125.006-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-000357483/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à NEIDE MAIA SOARES, matrícula 1.401.018-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00002243/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à QUITERIA LUCIMAR GOMES ARAUJO SOUTO MAIOR, matrícula 127.246-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e

III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00173245/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à RAQUEL SILVA AMORIM, matrícula 119.773-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00560918/2020-41.

APOSENTAR REGINA CELIA COELHO LINS CARDOSO, matrícula 188.667-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00019078/2021-91.

APOSENTAR ROGERIO AUGUSTO PETRARCA DE FARIA RAMOS, matrícula 156.287-8, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00001386/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSILENE FERREIRA LUZ, matrícula 132.149-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00025514/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SÉRGIO MAURO NUNES SANTIAGO, matrícula 122.852-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00057961/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SUELY CANO SILVA, matrícula 136.274-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00002050/2021-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SUSETE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 129.126-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00044256/2021-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à TERESINHA PERES GOMES, matrícula 134.070-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00541647/2020-25.

APOSENTAR THAMIS DO PRADO PIRES, matrícula 182.799-5, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a gratificação de Raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, na redação da Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00022132/2021-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à VALDI LUCIO FARIAS BERNARDO, matrícula 1.400.975-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00097354/2019-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à VICENTINA ROSELI DE SOUZA LEAO, matrícula 135.858-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00423055/2020-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a VIRGILIO MENDES DA ROCHA, matrícula 126.656-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00236856/2021-31.

APOSENTAR ZENILDE RODRIGUES FERNANDES ARCELINO, matrícula 151.358-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00024788/2021-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à BRAULINA DIAS BORGES, matrícula 83.193-X, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003706/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 83.038-0, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00052-00018412/2021-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO RODRIGUES DINIZ, matrícula 82.866-1, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003708/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSE EURICO DA SILVA, matrícula 82.542-5, no cargo de Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003709/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JURACI EDNOS BRAZ, matrícula 81.580-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003879/2021-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 81.973-5, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003451/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003951/2021-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SÔNIA BATISTA DO RÊGO, matrícula 83.761-X, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003659/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a VALDIR SOUZA DE LIMA, matrícula 83.872-1, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003781/2021-99.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA LUIZA DIAS SIQUEIRA, matrícula 83.585-4, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado em 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 06/2021. Processo 00413-00003625/2021-69.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 366, (68498736), de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2019, página 34, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 044101/2021 - SES/DF, celebrado com a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ONDE SE LÊ: "...2. BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 0144.213-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM e EDILAMAR MELO DE LUCENA, matrícula 0172.814-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF...". LEIA-SE: "...2. BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 0144.213-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM e EDILAMAR MELO DE LUCENA, matrícula 0172.814-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉIA DAMACENA DOS SANTOS, matrícula 145.646-6, lotado(a) no(a) NURI/HRPL/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da marca PHILIPS, pertencentes à rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo (0060-006430/2016).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (0060-006430/2016/68659212, 68612673), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, matrícula 0153062-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSSO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (Processo que veio a indicação/68393645, 68601234; 68140485, 68074527; 68203352, 68147214; 68131355, 68146519, 68144889; 68282507, 68293758; 68316325, 68335658; 68341005; 68226532, 68226602; 68066349, 68066370; 68439052, 68527656; 68451969, 68370124; ), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 044153/2021-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme processo (00060-00212257/2021-21), a saber: 1. CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0, lotado(a) no(a) NPDOC/GAOESP/DA/SRSCS/SES e LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1679.563-6, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF. 2. ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 1695.138-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC e GUILHERME MARQUES OLIVEIRA, matrícula 1703.663-1, lotado(a) no(a) NUAL/APS-NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF. 3. FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 0132.372-5, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF. 4. BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 0144.679-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRSAM/DIRETORIA e RAILDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1690.948-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/HRSAM/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF. 5. CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 0133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-CEI/NAGMP e MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 0135.426-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCO/SES-DF. 6. PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688.336-5, lotado(a) no(a) SES/HAB e ALDEMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 0139.436-3, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES-DF. 7. NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES-DF. 9. ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 0140.328-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP e JOSE HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 0153516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HSVP/SES-DF. 10. JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/CRDF e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES-DF. 11. JOAO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 0174.531-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA e JORGE ANTONIO FERREIRA, matrícula 0128.078-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF. 12. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 0142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP e MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 1703.019-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/PROTOCOLO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00080221/2021-72/68263009, 68319651, 68461746, 68782058, 68349849; 68258493, 68260077; 68309465, 68315538; 68313395, 68326507), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043282/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas

retornável - vasilhame), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo (00060-00080221/2021-72), a saber: 1. STEFANY SOUSA ALVES, matrícula 1697.571-5, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC e LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1434.281-2, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC, PARA ATUAREM, RESPECTIVAMENTE, COMO EXECUTOR(ES) TITULAR E SUBSTITUTO(A), NO ÂMBITO DO(A) PARQUE DE APOIO/SES-DF. 2. VERA LUCIA DO NASCIMENTO matrícula 0134.395-5, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF/SES e FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES-DF. 3. IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689.423-5, lotado(a) no(a) SES/GAB e LEONARDA AURELIA ALVES, matrícula 1691.189-X, lotado(a) no(a) SES/GAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF (SEDE).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANO LUCAS DE ANDRADE, matrícula 140.492-7, lotado(a) no(a) GAEPH, como Executor(a) Titular do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme processo (00060-00028705/2021-19).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00053-00134973/2021-13/68610820, 67847059), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. DIEGO ALVES MENDES, matrícula 2039287, lotado(a) no(a) GAEPH, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) CBMDF-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00487938/2020-61/61423850, 61759772, 61824057, 62890983; 61423727, 61423793; 61747757; 61752599; 61862787, 61862888; 62831312, 62811732; 63428854; 63631853, 63639376 ), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043162/2021-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme processo (00060-00487938/2020-61), a saber: 1. PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688.336-5, lotado(a) no(a) SES/HAB e RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 0139.057-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES-DF. 2. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 0142.067-4, lotado(a) no(a) SRSLE/DA/GAOESP-PAR/NAGMP, para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF. 3. MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 0130.255-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NECF, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF. 4. FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 0132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, e VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 0199.236-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF. 5. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 1700.797-6,

lotado(a) no(a)SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE e CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 0133.303-8, lotado(a) no(a) 297.608.951-53, para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF. 6. ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 0140.328-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) HSVP/SES-DF. 7. GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 1442.968-3, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NAGMP e IVAN TIAGO PEREIRA VIANA, matrícula 1691.488-0, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/GAOAPS-CS/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS-SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00393513/2018-77/68844318, 68064282, 68138242), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTD, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo (00060-00393513/2018-77), a saber: 1. ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, matrícula 0137.259-9, lotado(a) no(a)HMIB/SES e NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1441.666-2, lotado(a) no(a) HMIB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO ALVES DE SOUSA, matrícula 131.251-0, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/PLA/ SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 071/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 13 (Região de Saúde Norte), conforme processo (00060-00095918/2017-61)

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00393025/2018-60/68932548, 67847664), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELLA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula 1686.691-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital da Região Leste como Executor(a) Titular e ANNA CLARA BERTAO CATANELI, matrícula 1659.914-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital da Região Leste – OS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 023/2017 - SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo 00060-00382998/2018-73).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00031415/2017-68/68497229, 68759499, 68198897, 68496606), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MAIRLA RODRIGUES PINTO, matrícula 1685.250-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GAMAD/NND e MARCELLA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula 1686.691-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSLE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO, matrícula 1685.686-4, lotado(a) no(a)Unidade de Nefrologia/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 064/2018-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESENIUS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF, conforme processo (0060-012032/2016).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00251777/2021-50/68789522, 68644568), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CLEUMA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1683.012-1, lotado(a) no(a) GACL/UNEFRO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do âmbito da HRG/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o inciso "III" do artigo Art. 111, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Regimento Interno da Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT publicado por meio da Portaria nº 10, de 28 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 83, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página 15, o ato que designa os servidores para comporem a Comissão Central.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

PRESIDENTE: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, Diretora da Assistência Farmacêutica, matrícula 1.437.039-5. SECRETÁRIO EXECUTIVO: JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1.694.703-7. SECRETÁRIO EXECUTIVO COLABORADOR: MARCUS TULIO BATISTA SILVA, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1.697384-4. SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA: SARA CRISTINA LINS RAMOS, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1697386-0. MEMBROS: CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, Médico - Infectologista, matrícula 1.680.354-X; FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS, Médico - Clínica Médica, matrícula 1442277-8; IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 0129871-2, Médico - Pediatra; BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Enfermeiro, matrícula 1.682.703-1; ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1693108-4; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO, matrícula 1693111-4; HEVELLY HASHIMOTO PAZ LANDIM, matrícula 1439192-9; FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 173.495-4; FERNANDA JUNGES DE ARAÚJO, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 0.162.910-7. SUPLENTE: LUCAS MAGEDANZ, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1.440.662-4, FELIPE FERREIRA, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1.439.249-6.

Art. 3º Os membros da CCFT deverão ser liberados das unidades onde são lotados, para garantir a sua participação nas reuniões da CCFT, que ocorrerão mensalmente e/ou extraordinariamente e para análise e avaliação dos assuntos pautados. Parágrafo Único: Em caso de ausência, o membro poderá enviar um representante, desde que avisado previamente à Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 30 DE AGOSTO DE 2021  
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUÍZA MORAIS DE MATOS, matrícula 0186045-3, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Infectologia - Colaboradora, com carga horária de 5 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVEIRA ARAUJO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018 e conforme Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 27 de novembro de 2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a FRANCIANE VEIGA CASTELLO BRANCO, matrícula 0133691-6, MÉDICA PEDIATRA, com lotação na GERCE/DIRAPS/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00332777/2021-50.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 14 de julho de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao EDER ROCHA, matrícula 0121188-9, ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA SAÚDE, com lotação na GSAP-VARJ/DIRAPS/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00229880/2019-07.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a servidora ANA MARCIA CARDOSO PAES, matrícula 0132643-0, com lotação na GSAP1-CRZ/DIRAPS/SRSCE/SES, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 30 de março de 2021, processo 00060-00167799/2019-18.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 23 de outubro de 2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao SERGIO LUIZ GOMES DE LIMA, matrícula 125104-X, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na

SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00094865/2017-61.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 02 de junho de 2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a FÁTIMA CRISTINA TARANTO ÁGUILA, matrícula 0130766-5, ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA SAÚDE, com lotação na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00183968/2021-81.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 23 de fevereiro de 2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao MARCOS DA SILVA, matrícula 01281097, ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA SAÚDE, com lotação na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00051724/2021-31.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2018, páginas 19 e 20, o ato que concedeu abono de permanência: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARCIA MARTINS THEODORO, matrícula 127.895-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar 1º/11/2018, conforme processo 00060-00535808/2018-27, ONDE SE LÊ: "...contar 1º/11/2018...", LEIA-SE: "... 12/04/2018...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00385617/2021-11, resolve: DESIGNAR VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1.660.095-9, para substituir a Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula 14426056, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir o chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de RAIMUNDA EUDINEIA GIVONI FELICIO, matrícula 130951-X, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, HRS, ONDE SE LÊ: "...139...", LEIA-SE: "...136 dias, ou seja, 0 Ano (s), 4 Mês (es) e 16 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCINEIDE PIMENTA DE OLIVEIRA, 150.929-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 89 dias, ou seja, 02 meses e 29 dias, prestados a Fundação das Pioneiras Sociais conforme certidão do INSS, no período de 24 de novembro de 1986 a 20 de fevereiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0060-004445/2010.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO, matrícula 1.440.823-6, FONOAUDIOLOGO, processo 00060-00366679/2021-16, para participar do "1st Annual International Neuropalliative Care Society Meeting - International Neuropalliative Care Society (INPCS)", evento virtual (on line), no período de 04/11/2021 a 06/11/2021, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27 de setembro de 2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor JURANDIR DA SILVA NUNES, matrícula 129.374-5, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00425720/2019-89, com vigência a contar de 28 de dezembro de 2015.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor PAULO ROBERTO DE FARIA, matrícula SES 123.394-7, técnico em gestão e assistência pública à saúde, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00466485/2019-03, com vigência a contar de 26/12/2014.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 2021 (\*)

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve:

DISPENSAR ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 14428857, ocupante do cargo de Administradora, da substituição oficial do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, a contar de 11/08/2021.

DESIGNAR JULIANA MARIA DE SOUZA, matrícula 1.435.900-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Gerência de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, a contar de 11/08/2021.

ANDRÉIA REGINA DA SILVA ARAUJO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 66.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES, 1673319-3, Enfermeiro, 00060-00226864/2020-98, LTCAT Nº GST 3660/2020 (44115442), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 08/04/2020; MARIA DILENA OLIVEIRA SOUZA, 0152982-X, Técnico Enfermagem, 00060-00322605/2020-97, LTCAT Nº GST 4239/2020 (46138586), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre Vencimento Básico a partir de 1º/06/2020; KALINE MENDONÇA ZIA, 1663335-0, Técnico Enfermagem, 00060-00441391/2019-13, LTCAT Nº 1595/2020 (50223560), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 11/08/2020; VANESSA CHRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELLOS, 1441231-4, Psicólogo, 00060-00195676/2020-19, LTCAT Nº GST 2701/2020 (41034229), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/05/2020; MARCELO GOMES MARTINS, 1680516-X, Cirurgião Dentista, 00060-00496147/2019-98, LTCAT Nº GST 2670/2020 (40956713), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 04/10/2019; DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, 1672915-3, Técnico Enfermagem, 00060-00032384/2019-24, LTCAT Nº GST 2410/2020 (40356385), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 21/01/2020; RENATO LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, 1685747-X, Técnico Enfermagem, 00060-00240234/2020-26, LTCAT Nº GST 3683/2020 (44201509), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 08/06/2020; ELEN MARCIA DE SOUSA CARIOCA, 1434784-9, Psicólogo, 00060-00046559/2019-81, LTCAT GST-2921/2019 (20950632), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/01/2019; LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, 1675484-0, Médico Anestesiologista, 00060-00176431/2020-84, LTCAT Nº GST 3681/2020 (44200684), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 16/03/2020; VIVIAN VIEIRA DOS SANTOS, 1687744-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, 00060-00274173/2020-09, LTCAT Nº GST 3655/2020 (44114177), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/07/2020; HELOA DA SILVA BRITO, 1436955-9, Enfermeiro, 00060-00268555/2020-95, LTCAT Nº GST 3648/2020 (44110754), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 06/05/2020; PAULA FURTADO DE CAMARGO, 0150853-9, Nutricionista, 00060-00251603/2020-14, LTCAT Nº GST 3639/2020 (44106728), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 15/06/2020; NAIKY FERREIRA MENDES, 1438738-7, Enfermeiro, 00060-00249495/2020-10, LTCAT Nº GST 3649/2020 (44112015), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/05/2020; JULIANA DE SOUZA ROCHA, 0198259-1, Médico Oftalmologia, 00060-00293976/2020-54, LTCAT Nº GST 3773/2020 (44580474), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 19/06/2020; AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART, 1697347-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00212278/2020-66, LTCAT Nº GST 3769/2020 (44578211), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 15/05/2020; MARCUS VINICIUS SILVA, 0129279-X, Técnico Enfermagem, 00060-00539038/2018-91, LTCAT GST 2678/2019 (20330924), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/12/2018; VIVIANE MENDES JACINTO, 0188937-0, Técnico Enfermagem, 00060-00310502/2020-84, LTCAT Nº GST 4238/2020 (46137598); em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/05/2020; LIVIA CAROLINA COSTA FREITAS GUTERRES, 1698047-6, Médico Cirurgia Pediátrica, 00060-00332958/2020-03, LTCAT Nº GST 4249/2020 (46151483), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 15/05/2020; FABÍOLA ALMEIDA BARROS REBELO, 1697270-8, Médico Cirurgia Pediátrica, 00060-00265316/2020-83, LTCAT Nº GST 4247/2020 (46150231), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 13/05/2020; DIANE MARIA NUNES DA SILVA, 0198444-6, Técnico Enfermagem, 00060-00232696/2020-70, LTCAT Nº GST 4241/2020 (46143716), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/05/2020; CLAUDIANE RIBEIRO PEREIRA, 0136235-6, Técnico Enfermagem, 00060-00320840/2020-24, LTCAT Nº GST 4240/2020 (46141979), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 10/07/2020; VIVIANE BASTOS PAIXAO MARQUES, 1671356-7, Médico Pediatra, 00060-00491599/2018-01, LTCAT Nº GST 4356/2020 (46600935), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir 16/06/2020, TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS, 1440470-2, Enfermeiro, 00060-00157888/2017-94, LTCAT Nº GST 4360/2020 (46602357), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 03/03/2020; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, 1434768-7, Psicólogo, 00060-00335639/2020-41, LTCAT Nº GST 4361/2020 (46602904), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/08/2020; DALVA MARCELINO FURTADO DO NASCIMENTO, 0169848-6, Médico Ginecologista e Obstetrícia, 00060-00334621/2020-22, LTCAT Nº GST 4355/2020 (46600239), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 02/03/2020; ANDREIA MACIEL DOS SANTOS, 1684539-0, Técnico Enfermagem, 00060-00357901/2020-17, LTCAT Nº GST 4375/2020

(46608183), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/08/2020; DANIELLE JOSE DE CERQUEIRA LOPES, 1439686-6, Farmacêutico(a) Bioquímico(a) - Laboratório, 00060-00356503/2020-75, LTCAT Nº GST 4371/2020 (46606488), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 05/08/2020; LETICIA MARTINS NARCISO, 0150709-5, Fisioterapeuta, 00060-00372741/2019-94, LTCAT Nº GST 4367/2020 (46605279), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 14/08/2020; KARINA DE ARAUJO VALE, 16808282, Técnico em Nutrição, 00060-00103509/2018-27, LTCAT Nº GST 4364/2020 (46604196), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 11/10/2019; CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO, 1694176-4, Médico Cirurgia Pediátrica, 00060-00363711/2020-21, LTCAT Nº GST 4530/2020 (47143460), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 17/09/2019; CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO, 1698421-8, Médico Terapia Intensiva Adulto, 00060-00358344/2020-43, LTCAT Nº GST 4522/2020 (47138453), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 28/07/2020; RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 16709144, Enfermeiro, 00060-00354083/2020-92, LTCAT Nº 48/2020 (47674819), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 12/08/2020; CRISTIANE SALES LOW, 01450891, Médico -Neurologia Pediátrica, 00060-00360137/2020-59, LTCAT Nº 47/2020 (47673086), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 1º/08/2020; ISABEL CRISTINA GOMES PEREIRA TOLEDO, 14404559, Enfermeiro, 00060-00296766/2018-01, LTCAT Nº 44/2020 (47669826), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 09/04/2020; THAIS F. DO NASCIMENTO TORRES, 14339919, Técnico Enfermagem, 00060-00386676/2020-18, LTCAT Nº 46/2020 (47670914), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 11/08/2020; ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA, 14327953, Técnico Enfermagem, 00060-00446780/2019-35, LTCAT Nº GST 563/2019 (31439916), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 14/08/2019.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: DEUZENICE BARBOSA DA MOTA BEZERA, 0109335-5, 9º, 17/03/2016 a 15/03/2021; JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 0139193-3, 6º, 03/04/2016 a 02/04/2021; JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 0139193-3, 5º, 05/04/2011 a 02/04/2016; EDUARDO FRANKLIN DE MEDEIROS, 0140398-2, 4º, 30/03/2016 a 28/03/2021; IKE BARIS PEDREIRA, 0140467-9, 4º, 02/04/2016 a 31/03/2021; WELMA PRADO GUIMARAES, 0137989-5, 4º, 14/03/2015 a 19/04/2020; MARCELO F. DE CABRAL FAGUNDES, 0140492-X, 4º, 31/03/2016 a 29/03/2021; RIVALDO SIQUEIRA LIMA, 0140385-0, 4º, 08/03/2016 a 06/03/2021; ROGERIO ANTUNES DE SOUZA, 0140252-8, 4º, 03/03/2016 a 01/03/2021; SILVIA ROSENBERG, 0140755-4, 1º/04/2016 a 31/03/2021; UMBERTO SATYRO FERNANDES FILHO, 0140598-5, 4º, 02/04/2016 a 31/03/2021; RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA, 0159439-7, 3º, 1º/07/2016 a 28/07/2021; MARIO CELIO DOS SANTOS, 0123419-6, 3º, 03/03/2016 a 1º/03/2021; ELIANE DUARTE MOTA, 0152695-2, 3º, 08/01/2016 a 17/03/2021; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 0153773-3, 3º, 10/03/2016 a 08/03/2021; JOELMA BARREIRA LIRA, 0153693-1, 3º, 11/03/2016 a 27/03/2021; MARCOS ORTEGA JUDICE, 0154358-X, 3º, 31/03/2016 a 29/03/2021; MARIA DILENA OLIVEIRA SOUZA, 0152982-X, 3º, 02/03/16 a 30/03/2021; RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ, 0153885-3, 3º, 18/03/2016 a 16/03/2021; ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA, 1432795-3, 2º, 23/03/2016 a 21/03/2021; ISABELLE SALGADO SILVA GUIMARAES, 1432457-1, 2º, 12/03/2016 a 28/03/2021; LYDIA MARCELINA DE CARVALHO SOUSA, 1432582-9, 2º, 23/03/2016 a 21/03/2021; PATRICIA RENATA DOS SANTOS CARVALHO, 1432577-2, 2º, 23/03/2016 a 21/03/2021; TAMIRIS BATISTA ALVES, 1676632-6, 1º, 13/07/2016 a 11/07/2021; HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES, 1672909-9, 1º, 22/02/2016 a 12/03/2021; LIDIANE APARECIDA DA SILVA, 1673873-X, 1º, 22/02/2016 a 09/03/2021; VANECI VASCONCELOS DA SILVA, 1673275-8, 1º, 22/02/2016 a 22/03/2021; LISANGELA SANTOS FERNANDES, 1673877-2, 1º, 22/02/2016 a 06/03/2021; MIRELLA LIMA DE MENEZES, 1673418-1, 1º, 22/02/2016 a 05/03/2021; SANDRA DE SOUZA BARROS, 1673777-6, 1º, 22/02/2016 a 06/03/2021.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 18, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a CELIA PEREIRA LEITE DINIZ, 1697988-7, Técnico Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...63966981, 1º/02/2021...", LEIA-SE: "...em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/02/2021..."

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 58, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE, 0134502-8, MEDICO - PSQUIATRIA, ONDE SE LÊ: "...a partir de 09/04/2020...", LEIA-SE: "...a partir de 1º/01/2020..."

Na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 21, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à DANIELLE SOARES CAMPOS, matrícula 1676673-3, ONDE SE LÊ: "...1º, 26/07/2016 a 25/07/2021...", LEIA-SE: "...1º, 27/07/2016 a 25/07/2021..."

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, processo 00064-00002037/2021-89, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato 016/2021 - FEPECS, cujo objeto é a prestação de serviços para a aquisição de 04 (quatro) vagas no curso de Especialização em Educação e Tecnologia com a habilitação em Produção e Uso de Tecnologias para Educação, ofertado pela Universidade Federal de São Carlos - UFCAR, os servidores NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, matrícula 14387395, como titular, e BRUNA NUNES DE MORAES, matrícula 16888618, como suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2015; com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "i", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011; e considerando a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos, assim como o disposto nos Decretos nº(s) 24.204 e 24.205, ambos de 10/11/2003, e conforme processo 00064-00002130/2018-98, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, de que trata o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 64, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 33, mantendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º A CPAD/FEPECS será composta pelos seguintes servidores:

- I - MAURÍCIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3;
  - II - FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-x;
  - III - KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 169.735-8;
  - IV - ELIZA ROBERTA SCIAN MENEGUIN, matrícula 140.182-3;
  - V - MARINA DE MACÊDO DE ASSUNÇÃO, matrícula 129.897-6;
  - VI - LUCIANA APARECIDA BATISTA DE MIRANDA SLOBODA DE ANDRADE, matrícula 02742470;
  - VII - NIZE MARINHO RAMOS, matrícula 0270317-3;
  - VIII - MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrícula 133.448-4;
  - IX - MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0274202-0;
  - X - ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 1694630-8; e
  - XI - RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº (s) 80, de 1º de dezembro de 2017; 50, de 30 de julho de 2018; e 43, de 14 de abril de 2021.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, executora titular, e JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, executora suplente, do Contrato nº 49/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., objeto do processo 00080-00123867/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula 243.218-8, executora suplente, do Contrato nº 18/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 0080-010029/2015.

Art. 2º Designar LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 244.423-2, executor suplente, do Contrato nº 18/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 0080-010029/2015, lotado na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CELINA PEREIRA, matrícula 245.410-6, executora titular, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00075080/2019-87.

Art. 2º Designar RACHEL DE SOUSA SILVA REIS, matrícula 247.717-3, executora titular, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00075080/2019-87, lotada na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CELINA PEREIRA, matrícula 245.410-6, executora titular, e MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula 178.543-5, executora suplente, do Contrato nº 30/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00074966/2019-11.

Art. 2º Designar RACHEL DE SOUSA SILVA REIS, matrícula 247.717-3, executora titular, lotada na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST, e CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, executor suplente, lotado na Gerência de Fiscalização de Contratos Terceirizados - GEFIST, do Contrato nº 30/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00074966/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4, executora suplente, do Contrato nº 63/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar RACHEL DE SOUSA SILVA REIS, matrícula 247.717-3, executora suplente, do Contrato nº 63/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00104765/2019-48, lotada na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4, executora suplente, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, executor suplente, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00104765/2019-48, lotado na Gerência de Fiscalização de Contratos Terceirizados - GEFIST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 244.423-2, executor suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00004015/2018-96.

Art. 2º Designar FRANCILEIDE SILVA LOPES, matrícula 247.906-0, executora suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00004015/2018-96, lotada na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula 239.869-9, executor titular, e GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4, executora suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00002922/2018-09.

Art. 2º Designar FRANCILEIDE SILVA LOPES, matrícula 247.906-0, executora titular, e DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula 239.869-9, executor suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00002922/2018-09, ambos lotados na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, executor titular, e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 246.626-0, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar FRANCILEIDE SILVA LOPES, matrícula 247.906-0, executora titular, e HERMANO FRAGOSO DE ABREU, matrícula 247.904-4, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, executor titular, e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 246.626-0, executor suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00080-00089674/2018-94.

Art. 2º Designar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, executora titular, e HERMANO FRAGOSO DE ABREU, matrícula 247.904-4, executor suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00080-00089674/2018-94, ambos lotados na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, executor titular, e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 246.626-0, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00080-00004036/2018-10.

Art. 2º Designar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, executora titular, e HERMANO FRAGOSO DE ABREU, matrícula 247.904-4, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00080-00004036/2018-10, ambos lotados na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SIRLENE MARTINS PEREIRA, matrícula 213.658-9, executora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00080-00089680/2018-41.

Art. 2º Designar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, executora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00080-00089680/2018-41, lotada na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**CORREGEDORIA**

## DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00023772/2021-64. Agente Público: ERIK DA SILVA MARQUES, matrícula 229.831-7.

Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

## DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.0003163/2020-16. Agente Público: BELCHIORINA ENEIDA PESSOA PINHEIRO, matrícula 201.833-0.

Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional. (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

## DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.0003163/2020-16. Agente Público: KÁTIA ROSANE DIAS DOS SANTOS, matrícula 48.518-7.

Descrição do Fato: Praticar comércio na repartição. (Art. 191, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

## DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00128782/2019-71. Agente Público: ROBERTO OLIMPIO DA SILVA, matrícula 22.579-7.

Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

## DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.002213/2000. Agente Público: EUDERICO HOSANA BATISTA, matrícula 201.624-9.

Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional. (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.694.888-2, e ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.336-5, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 045/2021-SSP/DF, originário do processo 00050-00004245/2021-62, a ser firmado com a empresa PETROGÁS LOGISTIC COMERCIAL GLP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.310.685/0002-70, tendo por objeto a aquisição de gás engarrafado - Gás Liquefeito de

Petróleo - GLP, a fim de atender a demanda da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MÜLLER POLETO, matrícula 1.691.797-9, e BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.694.612-X, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021-SSP/DF, originário do processo 00050-00005710/2021-82, firmado com a empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.419.258/0001-09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de material de comunicação visual, consoante o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 49/2020-SSP/DF, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**CASA MILITAR**

## DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Processo: 00428-00002110/2021-73. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula GDF 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. 1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula 1.690.579-2, no período de 1º de setembro a 08 de setembro de 2021, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

## PORTARIA Nº 299, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.088/1997, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 86, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, página 59, o ato referente ao MAJ PM REF. AGOSTINHO BATISTA FERNANDES, matrícula 02.502/X, para, ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...com a redação dada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009...", conforme Decisão TCDF nº 2978, de 04 de agosto de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 314, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.944/1996, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 64 de 22 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2014, página 26, o ato que reformou ex officio referente ao 3º SGT PM REF ODILON DA APARECIDA CURADO, matrícula 04.616/7, ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 12086, de 06 de novembro de 2009...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 00054-00125659/2020-31.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo 00054-00125659/2020-31, nomeado pela Portaria nº 71, de 15 de julho de 2021 (65977041), o CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula 730595/8, lotado na DITEL, designando como Nova Encarregada a 2º TEN ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23201/7, lotada na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria nº 83, de 26 de novembro 2020, para apurar descumprimento na prestação de serviço da empresa M.R.S DA ROCHA - ME, CNPJ 10.415.328/0001-22, por existirem supostas alterações referentes à cobrança indevida de peças em viatura, e possível atraso na execução de serviços, conforme constatações apontadas no Ofício - PMDF/DLF/CMAN/DA/SECOP nº 1331\2020 (47259860), Ofício 1320 (47203746) e Despacho PMDF/DLF/GAB (47529333) e processo 00054-00040375/2019-31.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 31/2021-PMDF/RP/MON/SOI/SSPROJ - (68569285) o 1º TEN QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, matrícula 74.260/0, da função de Gestor da Ata e DESIGNAR o 1º TEN QOPM EVERALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 195.901/8, para a Função de Gestor da Ata, referente à Ata de Registro de Preços nº 43/2020 e Pregão Eletrônico nº 34/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTD, CNPJ 02.829.044/0001-54, nos autos do processo 00054-00036919/2019-61.

Art. 2º A gestão da Ata ficará composta pelos seguintes policiais: 1º TEN QOPM EVERALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 195.901/8, na Função de Gestor da Ata e o 1º TEN QOPM ERICK DA SILVA, matrícula 730.786/1, na Função de Gestor Substituto da Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018, EDITAL Nº 04/2017 DO PROCESSO 054.002.237/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 00054-00040277/2020-38

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLINICA VIVER), CNPJ: 07.592.441/0001-79, Localizada no Endereço: SHLS 716/916 Edifício Centro Clínico Sul Torre, Salas 311 e 320 a 324 - Asa Sul - Brasília/DF, representada por NUBIA PEREIRA PINTO, C.I nº 1.588.014 SSP-DF, CPF nº \*\*\*.864.09\*.-\*\*, na qualidade de Representante Legal, empresa já credenciada no Edital nº 04/2017 do processo 054.002.237/2017 e Termo de Credenciamento nº 06/2018, objetivando a alteração contratual com vistas a mudança da razão social da empresa: CLINICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLINICA VIVER), CNPJ: 07.592.441/0001-79, Localizada no Endereço: SHLS 716/916 Edifício Centro Clínico Sul Torre, Salas 311 e 320 a 324 - Asa Sul - Brasília/DF, para: A CLINICA VIVER - CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: A CLINICA VIVER - CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS), bem como a Inclusão dos seguintes procedimentos: 1.01.01.01-2 Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido), 2.01.02.02-0 Holter de 24 horas - 03 Canais - Digital, 2.01.02.03-8 Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA (24 horas), 4.01.01.01-0 ECG

Convencional de até 12 Derivações, 4.01.01.03-7 Teste Ergométrico Computadorizado (inclui ECG basal convencional) ao rol de serviços prestados; A inclusão dos seguintes profissionais: Rosana Maria Silva de Oliveira-Cardiologista, CPF: \*\*\*.031.0\*\*.\* RG: 1.\*\*2.29\*-SSP-DF, CRM: 6271-DF e Samir Stefano Filho - Nutrólogo, CPF: \*\*\*.526.72\*.-\*\* RG: 11.7\*\*130.\* IFP-RJ, CRM: 26609-DF, nos Editais nº 03/2017, processo 054.002.962/2016, Termo de Credenciamento nº 07/2018 e no Edital 04/2017, processo 054.002.237/2017, Termo de Credenciamento nº 06/2018, conforme Ata nº 06/2021 (DOC. SEI nº 59888440). O presente Termo Aditivo objetiva também a inclusão da filial da Empresa: A CLINICA VIVER - CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: A CLINICA VIVER - CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS), CNPJ: 07.592.441/0003-30, Localizada Endereço: QS 03 Lotes 03, 05 e 07, Edifício Pátio Capital 2º andar, Salas 232 e 233, Pistão Sul Taguatinga/DF. A Empresa já é credenciada no Edital nº 03/2017, processo 054.002.962/2016, Termo de Credenciamento nº 07/2018 e no Edital nº 04/2017, processo 054.002.237/2017, Termo de Credenciamento nº 06/2018, com base nos termos da decisão da Comissão de Vistoria Técnica 63481658 e 63483691, conforme Ata nº 19/2021 (DOC. SEI nº 63503878). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. JOÃO MARCELO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1403357, ao respectivo Quadro, a contar do dia 19 de agosto de 2021, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00138439/2021-86.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 18 de agosto de 2021, o 2º Ten. QOBM/Intd. JONES RÉGIS DE OLIVEIRA, matrícula 1403178, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, Ofício nº 212/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 18 de agosto de 2021 e demais informações constantes no processo 00050-00007274/2021-86.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 ANSELMO SÁVIO BEIRZ CASTRO, matrícula 1403117, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence conforme documentos constantes do processo 00053-00121152/2021-17.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de agosto de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.402,25 (um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor do 3º SGT QBMG-1 GERALDO TIBÚRCIO NETTO, matrícula 2038234 - CPF \*\*\*925.761\*.-\*\*, tendo em vista a inconsistência na inclusão da dependente na Assistência Pré-Escolar (nov2020) e Auxílio Natalidade (novembro 2020), conforme se verifica em sua ficha financeira (64149513), Declaração

de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (64350928), Planilha SINDEC - TCDF (64153806), Nota Técnica nº 23/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (66398633) e demais documentos constantes dos autos a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00120113/2020-11.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.534,27 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), a favor da 2ª SGT QBMG-I ROSABEL GASPARD DE SOUSA, Matrícula 1405723, CPF: \*\*\*576.581-\*\*, visto que a inclusão do(a) dependente – o (a) menor Zahra Gaspar Marra, filho(a) - (53113194) deu-se com efeitos financeiros a contar de 08 de novembro de 2020. Desta forma, restou pendente o lançamento da Assistência Pré-Escolar (nov2020) e Auxílio Natalidade (novembro 2020), conforme se verifica em sua ficha financeira (63230963), Memorando nº 1108/2021 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD (65803029), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (65804789), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, na Fonte FCDF, tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00112442/2020-99.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

## POLÍCIA CIVIL

### DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 20 de agosto de 2021

Com base na delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº 24.436, de 02 de março de 2004, homologo os afastamentos dos servidores que fizeram jus a diárias nos meses de abril, maio e junho de 2021, concedidas conforme o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Requisição nº 287/2021. Eudes Oliveira Ribeiro. Agente de Polícia, matrícula 78.790-6. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 288/2021. Adriano Pinto de Moura. Agente de Polícia, matrícula 77.371-9. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 289/2021. Thalita Borin Nóbrega. Delegado de Polícia, matrícula 244.241-8. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 289/2021. Thalita Borin Nóbrega. Delegado de Polícia, matrícula 244.241-8. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 290/2021. Aline Asbeck Vieira Loureiro. Agente de Polícia, matrícula 236.075-6. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 291/2021. Arthur Pinheiro Barcelos. Perito Criminal, matrícula 244.604-9. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 292/2021. Diego Luis Silva Castro. Delegado de Polícia, matrícula 240.533-4. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 293/2021. Camila Ninive de Bessas Ferreira. Delegado de Polícia, matrícula 238.477-7. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 294/2021. André Jorge Mendes. Agente de Polícia, matrícula 235.227-3. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 295/2021. Thiago Afonso Rocha da Silva. Agente de Polícia, matrícula 236.664-9. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 296/2021. Marco Aurélio Carrilho Jardim. Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 297/2021. Erick da Rocha Spiegel Sallum. Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 298/2021. Bruno Pierami Severino. Agente de Polícia, matrícula 235.224-9. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 299/2021. Aline Santos de Oliveira. Agente de Polícia, matrícula 189.576-1. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 300/2021. Celeste de Paula Antunes Sales. Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 300/2021. Celeste de Paula Antunes Sales. Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 13/04 a 15/04/2021. Requisição nº 301/2021. Flávio Lima Barcellos. Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 302/2021. Marcelo Pereira Jayme Filho. Papioscopista Policial, matrícula 238.207-5. Período: 05/04 a 07/04/2021. Requisição nº 303/2021. Filipe Augusto Villela Campos. Delegado de Polícia, matrícula 237.946-5. Período: 15/04 a 16/04/2021. Requisição nº 304/2021. Guilherme Rodrigues Barreto Régis. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 15/04 a 16/04/2021. Requisição nº 305/2021. Arnaldo de Castro Costa Filho. Agente de Polícia, matrícula 236.057-8. Período: 15/04 a 16/04/2021. Requisição nº 306/2021. Raphael do Nascimento Pinto. Agente de Polícia, matrícula 231.480-0. Período: 15/04 a 16/04/2021. Requisição nº 307/2021. César Augusto Manhães Bastos. Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 15/04 a 16/04/2021. Requisição nº 308/2021. Paulo Marcelo de Moura. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 15/04 a 16/04/2021. Requisição nº 309/2021. Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias. Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 19/04 a 20/04/2021. Requisição nº 310/2021. José Orlando da Silva. Agente de Polícia, matrícula 47.514-9. Período: 19/04 a 20/04/2021. Requisição nº 311/2021. Marcel Oliva de Castro. Agente de Polícia, matrícula 76.931-2. Período: 19/04 a 20/04/2021. Requisição nº 312/2021. Marcos Fernando Deodato. Agente de Polícia, matrícula 76.010-2. Período: 19/04 a 20/04/2021. Requisição nº 313/2021. Wilson Peres Ferreira. Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0. Período: 19/04 a 20/04/2021. Requisição nº 314/2021. Fernando A. de Santana Gonçalves. Agente de Polícia, matrícula 78.240-8. Período: 19/04 a 20/04/2021. Requisição nº 315/2021. Isac Batista de Azevedo. Delegado de Polícia, matrícula 240.580-6. Período: 22/04 a 23/04/2021. Requisição nº 316/2021. Hércules Inácio Soares. Agente de Polícia, matrícula 194.037-6. Período: 22/04 a 23/04/2021. Requisição nº 317/2021. José Rafael Azevedo da Silva. Agente de Polícia, matrícula 194.023-6. Período: 22/04 a 23/04/2021. Requisição nº 318/2021. Geraldo Moreira da Silva. Agente de Polícia, matrícula 57.749-9. Período: 22/04 a 23/04/2021. Requisição nº 319/2021. Wallace Leite Lopes. Agente de Polícia, matrícula 231.468-1. Período: 03/05 a 08/05/2021. Requisição nº 320/2021. Anthistenes Ximenes de Aragão. Agente de Polícia, matrícula 235.220-6. Período: 03/05 a 08/05/2021. Requisição nº 321/2021. Leomar Jesus

Leite. Agente de Polícia, matrícula 233.668-5. Período: 03/05 a 08/05/2021. Requisição nº 322/2021. Renato Ribeiro Martins. Delegado de Polícia, matrícula 240.850-3. Período: 03/05 a 08/05/2021. Requisição nº 323/2021. Adriano Chaves Valente. Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 324/2021. Jean Felipe Mendes. Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 325/2021. Belchior Muniz Dutra de Andrade. Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 326/2021. Bernardo Borges dos Santos Neto. Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 327/2021. Bruno Alves Bezerra Silva. Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 328/2021. Hugo Leonardo Garcia Ferreira. Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 329/2021. Jeuvani Marques de Faria Júnior. Agente de Polícia, matrícula 188.531-6. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 330/2021. Luís Ricardo Brasilino. Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 331/2021. Rosane Carla da Silva. Agente de Polícia, matrícula 236.762-9. Período: 27/04 a 01/05/2021. Requisição nº 332/2021. Bruno Araújo de Ávila. Agente de Polícia, matrícula 227.653-4. Período: 28/04 a 30/04/2021. Requisição nº 333/2021. Fábio Alexandre de Souza e Silva. Agente de Polícia, matrícula 227.622-4. Período: 28/04 a 30/04/2021. Requisição nº 334/2021. Francis de Paula Maximo e Souza. Agente de Polícia, matrícula 235.313-X. Período: 28/04 a 30/04/2021. Requisição nº 335/2021. Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto. Delegado de Polícia, matrícula 76.292-X. Período: 24/04 a 10/05/2021. Requisição nº 336/2021. Eduardo Janini Dal Fabbro. Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 24/04 a 10/05/2021. Requisição nº 337/2021. Célio Antônio da Silva Júnior. Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 24/04 a 10/05/2021. Requisição nº 338/2021. Gabriella Duda Nunes. Agente de Polícia, matrícula 228.387-5. Período: 24/04 a 10/05/2021. Requisição nº 339/2021. Omar Tarik de Medeiros Vargens. Delegado de Polícia, matrícula 75.754-3. Período: 29 a 30/04/2021. Requisição nº 340/2021. Bruno Dantas de Andrade. Agente de Polícia, matrícula 75.728-4. Período: 29 a 30/04/2021. Requisição nº 341/2021. Edgar Gomes Bernardes. Agente de Polícia, matrícula 192.043-X. Período: 29 a 30/04/2021. Requisição nº 343/2021. Luiz Pereira de Lyra Neto. Agente de Polícia, matrícula 231.691-6. Período: 05 a 07/05/2021. Requisição nº 344/2021. Huascar Andrade Vergara. Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período: 05 a 07/05/2021. Requisição nº 345/2021. Marco Aurélio Carrilho Jardim. Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 01 a 03/05/2021. Requisição nº 346/2021. Bruno Pierami Severino. Agente de Polícia, matrícula 235.224-9. Período: 01 a 03/05/2021. Requisição nº 347/2021. Giancarlo Zuliani Júnior. Delegado de Polícia, matrícula 63.678-9. Período: 01 a 03/05/2021. Requisição nº 348/2021. Fabrício Guimarães Santiago. Agente de Polícia, matrícula 194.359-6. Período: 03 a 06/05/2021. Requisição nº 349/2021. Yuri Santos Lima. Agente de Polícia, matrícula 231.427-X. Período: 03 a 06/05/2021. Requisição nº 350/2021. Felipe Fernandes Lima. Delegado de Polícia, matrícula 242.414-2. Período: 03 a 06/05/2021. Requisição nº 351/2021. Lucas Rodrigues dos Santos. Agente de Polícia, matrícula 227.686-0. Período: 04 a 07/05/2021. Requisição nº 352/2021. Fábio Alexandre de Souza e Silva. Agente de Polícia, matrícula 227.622-4. Período: 04 a 07/05/2021. Requisição nº 353/2021. Marcos Souza Dias. Agente de Polícia, matrícula 57.736-7. Período: 04 a 07/05/2021. Requisição nº 354/2021. Wilson Peres Ferreira. Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0. Período: 10 a 13/05/2021. Requisição nº 355/2021. Aniel Herique da Silva Júnior. Agente de Polícia, matrícula 231.501-7. Período: 10 a 13/05/2021. Requisição nº 356/2021. Marcos Fernando Deodato. Agente de Polícia, matrícula 76.010-2. Período: 10 a 13/05/2021. Requisição nº 357/2021. Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias. Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 10 a 13/05/2021. Requisição nº 358/2021. Amarelino Fernandes. Delegado de Polícia, matrícula 57.662-X. Período: 13 a 14/05/2021. Requisição nº 359/2021. Karla Danielle Santana de Sousa. Agente de Polícia, matrícula 236.033-0. Período: 13 a 14/05/2021. Requisição nº 360/2021. João Henrique Viriato Nascimento. Agente de Polícia, matrícula 76.044-7. Período: 13 a 14/05/2021. Requisição nº 361/2021. Lana Correia Reis Cardozo. Agente de Polícia, matrícula 235.567-1. Período: 13 a 14/05/2021. Requisição nº 362/2021. Fábio Luiz de Farias. Delegado de Polícia, matrícula 76.202-4. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 363/2021. Ulysses Damasceno Ferreira. Agente de Polícia, matrícula 59.514-4. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 364/2021. Claiton Luciano dos Santos. Agente de Polícia, matrícula 236.575-8. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 365/2021. Ronie Alves Noronha. Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 366/2021. Roberto de Oliveira Lopes. Agente de Polícia, matrícula 58.311-1. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 367/2021. Sérgio Leonardo Carvalho Silva. Agente de Polícia, matrícula 57.954-8. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 368/2021. Júlio Rodrigues Bezerra Alves. Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 369/2021. Aline Gaya Banks. Agente de Polícia, matrícula 193.924-6. Período: 06 a 07/05/2021. Requisição nº 378/2021. Henry Galdino Mundim. Delegado de Polícia, matrícula 199.371-2. Período: 19 a 20/05/2021. Requisição nº 379/2021. Rodrigo Pereira de Araújo. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 19 a 20/05/2021. Requisição nº 380/2021. Luis Marcelo da Silva Farinha. Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período: 19 a 20/05/2021. Requisição nº 381/2021. Luiz Henrique Nunes de Melo. Delegado de Polícia, matrícula 240.541-5. Período: 18 a 19/05/2021. Requisição nº 382/2021. Jairo Domingues Ferreira Júnior. Agente de Polícia, matrícula 58.390-1. Período: 18 a 19/05/2021. Requisição nº 383/2021. Rodrigo Machado Barcellos. Agente de Polícia, matrícula 78.798-2. Período: 18 a 19/05/2021. Requisição nº 384/2021. Guilherme Rodrigues Barreto Régis. Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 18 a 19/05/2021. Requisição nº 385/2021. Marines Mendes Lima. Agente de Polícia, matrícula 58.293-X. Período: 18 a 19/05/2021. Requisição nº 386/2021. Wilson

Peres Ferreira. Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0. Período: 24 a 26/05/2021. Requisição nº 387/2021. Walter Aparecido Alves dos Santos. Agente de Polícia, matrícula 236.649-5. Período: 24 a 26/05/2021. Requisição nº 388/2021. Hailton Rabelo Oliveira. Agente de Polícia, matrícula 58.386-3. Período: 24 a 26/05/2021. Requisição nº 389/2021. Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias. Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 24 a 26/05/2021. Requisição nº 389/2021. Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias. Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 24 a 26/05/2021. Requisição nº 390/2021. Arilton Café de Moura. Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 24 a 26/05/2021. Requisição nº 391/2021. Bruno Rios Ehndo. Delegado de Polícia, matrícula 217.558-4. Período: 24 a 25/05/2021. Requisição nº 392/2021. Vitor Cesar Boaventura de Barros. Agente de Polícia, matrícula 231.475-4. Período: 24 a 25/05/2021. Requisição nº 393/2021. Jader Samuel da Silva Crisostomo. Agente de Polícia, matrícula 228.996-2. Período: 24 a 25/05/2021. Requisição nº 394/2021. Harley Souza Sardinha. Agente de Polícia, matrícula 231.411-8. Período: 22 a 28/05/2021. Requisição nº 395/2021. Munique da Conceição Figueredo. Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período: 22 a 28/05/2021. Requisição nº 396/2021. Gabriel Marino Meirelles. Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período: 22 a 28/05/2021. Requisição nº 397/2021. Alexandre Godinho Ribeiro. Delegado de Polícia, matrícula 182.304-3. Período: 22 a 28/05/2021. Requisição nº 398/2021. Raphael Lopes Jorge. Agente de Polícia, matrícula 237.235-5. Período: 19 a 23/05/2021. Requisição nº 399/2021. André Salgado Ribeiro. Agente de Polícia, matrícula 57.506-2. Período: 19 a 23/05/2021. Requisição nº 400/2021. Eder Antunes Caixeta. Delegado de Polícia, matrícula 242.072-4. Período: 19 a 23/05/2021. Requisição nº 401/2021. Marcelo Fernandes. Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8. Período: 26 a 31/05/2021. Requisição nº 402/2021. Joaquim de Almeida Pinto Filho. Agente de Polícia, matrícula 34.132-0. Período: 26 a 31/05/2021. Requisição nº 403/2021. Bernardo Coelho Jorge Leal. Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período 26 a 31/05/2021. Requisição nº 404/2021. Evaldo Lima Lopes de Alencar. Agente de Polícia, matrícula 227.912-6. Período: 26 a 31/05/2021. Requisição nº 405/2021. Flávio Lima Barcellos. Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 26 a 31/05/2021. Requisição nº 406/2021. Paulo Marcelo de Moura. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 26 a 31/05/2021. Requisição nº 407/2021. Amarildo Fernandes. Delegado de Polícia, matrícula 57.662-X. Período: 01 a 02/06/2021. Requisição nº 408/2021. Rodrigo Pereira de Araújo. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 01 a 02/06/2021. Requisição nº 409/2021. Eduardo Vaz. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.880-6. Período: 01 a 02/06/2021. Requisição nº 410/2021. Francisco de Assis Novaes. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período: 01 a 02/06/2021. Requisição nº 411/2021. Bruno Santos Gordilho. Delegado de Polícia, matrícula 76.192-3. Período: 02 a 03/06/2021. Requisição nº 412/2021. Marcos Feboli Rezende. Agente de Polícia, matrícula 76.084-6. Período: 02 a 03/06/2021. Requisição nº 413/2021. Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto. Delegado de Polícia, matrícula 76.292-X. Período: 30/05 a 14/06/2021. Requisição nº 414/2021. Eduardo Janini Dal Fabbro. Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 30/05 a 14/06/2021. Requisição nº 415/2021. Júlio Rodrigues Bezerra Alves. Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 30/05 a 09/06/2021. Requisição nº 416/2021. Ronie Alves Noronha. Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 30/05 a 09/06/2021. Requisição nº 417/2021. Renata Pereira de Jesus. Delegada de Polícia, matrícula 238.233-4. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 418/2021. Paulo Fernando Coppi. Delegado de Polícia, matrícula 237.945-7. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 419/2021. Célio Vieira Rodrigues. Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 420/2021. Fábio Duarte de Almeida. Agente de Polícia, matrícula 78.347-1. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 422/2021. Carlos Keiler Clares Freire. Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 423/2021. Marcos Vinicius Esteves Cavalcante. Agente de Polícia, matrícula 236.067-5. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 424/2021. Francisco Janivan Teixeira de Oliveira. Agente de Polícia, matrícula 58.138-0. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 425/2021. Wendel Macedo Vieira. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.962-5. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 426/2021. Marcelo Candido Ferreira. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.470-3. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 427/2021. Regilene Siqueira Rozal. Delegado de Polícia, matrícula 244.331-7. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 428/2021. Marcelino de Andrade Amaral. Agente de Polícia, matrícula 229.887-2. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 429/2021. Huascar Andrade Vergara. Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 430/2021. Italo Ferreira dos Santos. Agente de Polícia, matrícula 230.730-8. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 431/2021. David Pereira Passos Júnior. Perito Criminal, matrícula 244.845-9. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 432/2021. César Augusto Manhães Bastos. Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 433/2021. Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira. Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 07 a 08/06/2021. Requisição nº 434/2021. Marcelo Mesquita Guerra. Delegado de Polícia, matrícula 240.536-9. Período: 06 a 11/06/2021. Requisição nº 435/2021. Antônio Daniel Silva Faria. Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 06 a 11/06/2021. Requisição nº 436/2021. Bernardo Borges dos Santos Neto. Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 06 a 11/06/2021. Requisição nº 437/2021. Chrisler de Freitas Melo. Agente de Polícia, matrícula 194.031-7. Período: 06 a 11/06/2021. Requisição nº 438/2021. Jorge Teixeira de Lima. Delegado de Polícia, matrícula 237.811-6. Período: 06 a 13/06/2021. Requisição nº 439/2021. Adriano Viano Batista. Agente de Polícia, matrícula 78.131-2. Período: 06 a 13/06/2021. Requisição nº 440/2021. Christian Dattwyler de Oliveira. Agente de Polícia, matrícula 77.495-2. Período: 06 a 13/06/2021. Requisição nº 441/2021. Hugo Leonardo Garcia Ferreira. Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 06 a 13/06/2021. Requisição nº 442/2021. Maíra Pinheiro Pereira. Agente de Polícia, matrícula

193.242-X. Período: 06 a 13/06/2021. Requisição nº 443/2021. Rodrigo Teixeira Magalhães. Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período: 06 a 13/06/2021. Requisição nº 444/2021. Thiago Boeing Schemes da Silva. Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 445/2021. Rodrigo Dias. Agente de Polícia, matrícula 235.254-0. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 446/2021. Adriano Azevedo do Nascimento. Agente de Polícia, matrícula 227.664-5. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 447/2021. Viviane Feitoza Venâncio. Agente de Polícia, matrícula 235.380-6. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 448/2021. Célio Antônio da Silva Júnior. Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 08 a 14/06/2021. Requisição nº 449/2021. Claiton Luciano dos Santos. Agente de Polícia, matrícula 236.575-8. Período: 08 a 14/06/2021. Requisição nº 450/2021. Jackeline Fernandes Negreiro. Agente de Polícia, matrícula 235.463-2. Período: 06 a 10/06/2021. Requisição nº 451/2021. Rogério Henrique Rezende Oliveira. Delegado de Polícia, matrícula 63.345-3. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 452/2021. Paulo Francisco Soares Pereira. Delegado de Polícia, matrícula 63.924-9. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 453/2021. Júlio Rodrigues Bezerra Alves. Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 454/2021. Caio Henrique Spindola Macedo. Agente de Polícia, matrícula 227.723-9. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 455/2021. Ronie Alves Noronha. Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 456/2021. Gilberto de Souza Andrade. Agente de Polícia, matrícula 57.782-0. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 457/2021. Vinicius de Araújo Pereira Dias. Agente de Polícia, matrícula 75.853-1. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 458/2021. Adilson Bonatto Filho. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.643-9. Período: 10 a 11/06/2021. Requisição nº 459/2021. Thalita Borin Nóbrega. Delegado de Polícia, matrícula 244.241-8. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 460/2021. Matheus de La Rocque Vieira de Mello. Agente de Polícia, matrícula 77.423-5. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 461/2021. Eudes Oliveira Ribeiro. Agente de Polícia, matrícula 78.790-6. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 462/2021. Adriano Pinto de Moura. Agente de Polícia, matrícula 77.371-9. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 463/2021. Aline Asbeck Vieira Loureiro. Agente de Polícia, matrícula 236.075-6. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 464/2021. César Augusto Manhães Bastos. Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 465/2021. Marcelo Pereira Jayme Filho. Papiloscopista Policial, matrícula 238.207-5. Período: 15 a 17/06/2021. Requisição nº 466/2021. Mário Batista dos Reis. Agente de Polícia, matrícula 232.041-9. Período: 14 a 21/06/2021. Requisição nº 467/2021. Josias Manoel de Sousa Junior. Agente de Polícia, matrícula 59.031-2. Período: 14 a 18/06/2021. Requisição nº 468/2021. Amarildo Fernandes. Delegado de Polícia, matrícula 57.662-X. Período: 24 a 25/06/2021. Requisição nº 469/2021. Paola Souza Santos Pires. Agente de Polícia, matrícula 229.006-5. Período: 24 a 25/06/2021. Requisição nº 469/2021. Paola Souza Santos Pires. Agente de Polícia, matrícula 229.006-5. Período: 24 a 25/06/2021. Requisição nº 470/2021. Rômulo Passos de Lima. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.407-X. Período: 24 a 25/06/2021. Requisição nº 471/2021. Juliano Dantas Bueno. Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: 24 a 25/06/2021. Requisição nº 472/2021. Márcia Valéria Mariani Quaresma Silveira. Agente Policial de Custódia, matrícula 62.070-X. Período: 24 a 25/06/2021. Requisição nº 473/2021. Paulo Fernando Savio de Oliveira. Delegado de Polícia, matrícula 238.227-X. Período: 28 a 30/06/2021. Requisição nº 474/2021. Rodrigo Machado Barcellos. Agente de Polícia, matrícula 78.798-1. Período: 28 a 30/06/2021. Requisição nº 475/2021. Guilherme Rodrigues Barreto Régis. Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 28 a 30/06/2021. Requisição nº 476/2021. Marínes Mendes Lima. Agente de Polícia, matrícula 58.293-X. Período: 28 a 30/06/2021. Requisição nº 477/2021. Luiz Henrique Nunes de Melo. Delegado de Polícia, matrícula 240.541-5. Período: 20 a 21/06/2021. Requisição nº 478/2021. Jairo Domingues Ferreira Júnior. Agente de Polícia. Matrícula 58.390-1. Período: 20 a 21/06/2021. Requisição nº 479/2021. Maurício Feijó Montenegro. Agente de Polícia. Matrícula 57.680-8. Período: 20 a 21/06/2021. Requisição nº 480/2021. Raphael do Nascimento Pinto. Agente de Polícia, matrícula 231.480-0. Período: 20 a 21/06/2021. Requisição nº 481/2021. Fernanda Trevizolo de Souza. Agente de Polícia, matrícula 227.816-2. Período: 20 a 21/06/2021. Requisição nº 482/2021. Glauber Ribeiro de Lucena. Agente de Polícia. 233.690-1. Período: 20 a 21/06/2021. Requisição nº 483/2021. Eduardo Janinni Dal Fabbro. Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 17 a 18/06/2021. Requisição nº 484/2021. Júlio Rodrigues Bezerra Alves. Agente de Polícia. Matrícula 78.700-0. Período: 17 a 18/06/2021. Requisição nº 485/2021. Célio Antônio da Silva Júnior. Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 17 a 18/06/2021. Requisição nº 486/2021. Gabriella Duda Nunes. Agente de Polícia, matrícula 228.387-5. Período: 17 a 18/06/2021. Requisição nº 487/2021. Dário Taciano de Freitas Júnior. Delegado de Polícia, matrícula 237.942-2. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 488/2021. Italo Ferreira dos Santos. Agente de Polícia, matrícula 230.730-8. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 489/2021. Luiz Pereira de Lyra Neto. Agente de Polícia, matrícula 231.691-6. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 490/2021. Raquel Reis Alves de Oliveira. Agente de Polícia, matrícula 194.452-5. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 491/2021. Juliano Kazuki Matsuzaki Oya. Perito Criminal, matrícula 221.936-0. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 492/2021. Flávio Lima Barcellos. Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 493/2021. Mauro Henrique Araújo Ribeiro. Agente Policial de Custódia, matrícula 78.537-7. Período: 21 a 23/06/2021. Requisição nº 494/2021. Rafael Ferreira Garcia. Agente de Polícia, matrícula 194.099-6. Período: 18 a 21/06/2021. Requisição nº 495/2021. Flávio Lima Barcellos. Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 28 a 30/06/2021. Requisição nº 496/2021. Marcelo Pereira Jayme Filho. Papiloscopista Policial, matrícula 238.207-5. Período: 28 a 30/06/2021. Requisição nº 510/2021. Regilene Siqueira Rozal. Delegado de Polícia, matrícula 244.331-7. Período:

30/06 a 01/07/2021. Requisição nº 511/2021. Fabiano Belinaso Cervo. Agente de Polícia, matrícula 63.557-X. Período: 30/06 a 01/07/2021. Requisição nº 512/2021. Patrícia Phillipi. Agente de Polícia, matrícula 236.609-6. Período: 30/06 a 01/07/2021. Requisição nº 513/2021. Gustavo Saraiva de Araújo. Agente de Polícia, matrícula 188.615-0. Período: 30/06 a 01/07/2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula 250.691-2, em substituição a EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula n. 66.892-3, e MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, matrícula 250.621-1, em substituição a INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 769-2, a fim de atuarem como executores titulares e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2016, que trata da prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT I "Barreira Eletrônica", objeto do Processo Administrativo 0055-009837/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula 250.691-2, em substituição a EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula 66.892-3, e MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, matrícula 250.621-1, em substituição a INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 769-2, a fim de atuarem como executores titulares e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/2020, que trata da prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT III "Avanço de Sinal", objeto do Processo Administrativo 00055-00034558/2019-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 10/09 a 19/09/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00005838/2021-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 714, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-geral Adjunto, Símbolo CNE-01, matrícula 251.252-1, para substituir ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-geral, matrícula 251.234-3, Diretor, Símbolo CDA-01, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 26/08 a 02/09/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Processo 00055-00063186/2021-23.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEONARDO DA SILVA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.293-3, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, ocupante do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00062631/2021-38.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por ELIZEU VIEIRA DA SILVA, matrícula 803-6, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 13/05/1983 a 15/07/1984 contado para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00048145/2019-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula (00939102), FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula (02241110) e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula (93.554-9), para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00002757/2021-11 - NE nº 01421/2021 (Óleo lubrificante), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados nos processos 00480-00000537/2021-39 - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 25/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF e 00480-00002137/2019-43 - RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO Nº 15 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com base no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, com o objetivo de apurar as irregularidades constantes nos referido Relatórios de Auditoria da CGDF.

Art. 2º Designar CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula 182.148-2, VÍTOR SILVA DE BARROS, matrícula 242.622-6 e JOAQUIM VIEIRA DE BARROS, matrícula 234.407-6, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por Assiduidade concedida aos servidores: VANDERLEY DE JESUS JOAQUIM DA ROSA, matrícula 933562, 7º QUINQUÊNIO 08/03/2012 A 06/03/2017; SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula 937800, 6º QUINQUÊNIO 02/09/2016 A 31/08/2021; JANEY JOAQUIM DA ROSA, matrícula 936006, 1º QUINQUÊNIO 05/10/1984 A 03/10/1989, 2º QUINQUÊNIO 04/10/1989 A 1º/11/1994, 3º QUINQUÊNIO 02/11/1994 A 31/10/1999, 4º QUINQUÊNIO 1º/11/1999 A 29/10/2004, 5º QUINQUÊNIO 30/10/2004 A 28/10/2009, 6º QUINQUÊNIO 29/10/2009 A 27/10/2014 e 7º QUINQUÊNIO 28/10/2014 A 26/10/2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO, DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e

45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula 0218814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 0221.548-9, no cargo de ENCARREGADO DO ARQUIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 642, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da aquisição de computadores, notebooks, impressoras e projetores, para atender as demandas de aprimoramento e modernização tecnológica dos núcleos de atendimentos localizados em 08 (oito) Regiões Administrativas de Ceilândia, Paranoá, Taguatinga, Planaltina, Itapoã, Recanto das Emas, Guará e Brasília (Rodoferroviária), bem como das unidades da SEJUS (Praça dos Direitos) - processo administrativo 00400-00031169/2021-69.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

I - RONALDO ADRIANO FIÚZA CARDOSO, matrícula 245.798-9;

II - ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9;

III - MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 245.693-1.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 643, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da aquisição de aquisição de tendas, cadeiras e mesas que visa atender as demandas das ações do Programa Sua Vida Vale Muito, Casamento Comunitário, Sejus Mais Perto do Cidadão e Prêmio dos Direitos Humanos, entre outros eventos e ações, promovidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - processo administrativo 00400-00036122/2021-91.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6;

II - ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula 245.080-1;

III - GEFERSON ALMEIDA GUEDES, matrícula 245.821-7.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 644, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR OS EFEITOS, a contar de 24/08/2021, da Portaria nº 951, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro 2021, página 22, o ato que

autorizou o afastamento de TAYNA MELO SILVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 02401932, para frequentar o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFBPM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na graduação de Soldado Bombeiro Militar, sem remuneração, com início em 21/12/2020, tendo em vista o licenciamento da servidora daquela Corporação, conforme processo 00400-00055769/2020-31.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 647, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de TATIANA DE PAULA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo, matrícula 179188-5, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, dentro do país, no período de 25/10/2021 a 25/10/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo 00400-00034487/2021-81.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 648, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos sobre a viabilidade de implantação de Unidade Canina no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto por servidores da carreira socioeducativa vinculados às Unidades Socioeducativas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

- FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, matrícula 173099-1, Agente Socioeducativo e Coordenador do Grupo de Trabalho;

- FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, matrícula 0172588-2, Agente Socioeducativo; e

- CARLA VARELA SARDÁ, matrícula 197415-7, Agente Socioeducativo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 626, de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 23, o ato que designou ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 245.091-7, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 245.091-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...DESIGNAR ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 245.091-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 19/08/2021...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "captu" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011; e considerando o art. 3º da Portaria nº 205, de 10 de Março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem, na condição de membros temporários, a Comissão Permanente de Implantação e Gestão do Sistema de

Fiscalização de Contratos Corporativos (CP-SFCC), especificamente para participarem da implantação no Sistema da fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, celebrado com as empresas BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB SERVIÇOS S.A., conforme processo 00400-00057457/2020-62.

I - RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula 243.547-0;

II - CLAUDIA MARINA PIRES, matrícula 247.074-8;

III - KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula 247.574-X;

IV - HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, matrícula 168.212-1;

V - GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8;

VI - BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5;

VII - WASHINGTON SIQUEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula 244.854-8; e

VIII - ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matrícula 242.485-1.

Art. 2º Os servidores designados deverão comparecer às reuniões e treinamentos marcados pela Comissão Permanente, e cumprir as determinações relacionadas à implantação do Sistema.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011; e considerando o art. 3º da Portaria nº 205, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem, na condição de membros temporários, a Comissão Permanente de Implantação e Gestão do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (CP-SFCC), especificamente para participarem da implantação no Sistema da fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - SEJUS, nº 07/2018-SEJUS, nº 08/2019-SEJUS, e Contrato nº 10/2021-SEJUS firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), vinculados aos processos Administrativos 00400-00004285/2021-13, 00400-00006008/2018-31, 00400-00022192/2019-48, e 00400-00010378/2021-79, respectivamente, e outros que vierem a ser celebrados com o mesmo objeto:

I - CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 220.406-1;

II - PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217930-X;

III - ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 217.980-6;

IV - ALESSANDRA MENDONCA ALBERNAZ, matrícula 217.956-3;

V - GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8;

VI - CARLOS BARBOSA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4; e

VII - ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9.

Art. 2º Os servidores designados deverão comparecer às reuniões e treinamentos marcados pela Comissão Permanente, e cumprir as determinações relacionadas à implantação do Sistema.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por HERIBERTO HELLMANN matrícula 133.736-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 7.754 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro) dias, referente aos períodos de 1º/09/1976 a 19/08/1977 prestados a INDÚSTRIA DE CALCADOS SEGURANCA LIMITADA, 23/08/1977 a 03/06/1979 prestados a MASSA FALIDA DE BUSSCAR ONIBUS S.A., 20/09/1983 a 25/05/1987 prestados a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS, 07/08/1987 a 16/11/1988 prestados a COMPANHIA FABRIL LEPPER, 27/03/1989 a 29/06/1990 prestados a BRUNKOW ALIMENTOS IND E COM LTDA, 1º/08/1990 a 08/06/1995 prestados a AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA, 22/09/1997 a 19/12/1997 prestados a KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, 05/01/1998 a 16/09/2003 prestados a BEA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e 02/01/2004 a 23/06/2005 prestados a BRASAL HOTEIS E TURISMO LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS REVISADA PARA CONSTAR QUE TODOS OS PERÍODOS CERTIFICADOS FORAM RECONHECIDOS PELA PERICIA DO INSS COMO TRABALHADOS COMO DEFICIENTE NO GRAU MODERADO LC 142 DE 2013, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0400-001957/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais Titulares e Suplentes das Notas de Empenho constantes no processo 00400-00050065/2020-72, elencados a seguir:

I - PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula 245124-7; e JONATHAN SILVA BERNARDO, matrícula 3.244.781, no âmbito da SUBSIS;

II - SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, matrícula 242.523-8; e NISTER PESSOA TEXEIRA, matrícula 245.792-X, no âmbito da SUBDHIR; e

III - ISABELA FRANCA ORNELAS, matrícula 247.195-7; e WILIBRANDO BRUNO DE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, matrícula 243.591-8, no âmbito da SUBED;

Art. 2º As Notas de Empenho vinculadas a esta Ordem de Serviço são as seguintes:

I - 2021NE00669, emitida para ROGER ANDRÉ BRAUN - ME;

II - 2021NE00670, emitida para M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA;

III - 2021NE00671, emitida para FALCAO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA;

IV - 2021NE00672, emitida para ROGERIO EVORA - JULIART; e

V - 2021NE00673, emitida para ROGERIO EVORA - JULIART.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2009, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de EVANDRO JORDÃO DA ROCHA, matrícula 1431328-6, ONDE SE LÊ: "...averba: 4.270 (quatro mil, duzentos e setenta) dias...", LEIA-SE: "...AVERBAR 4.263 (quatro mil duzentos e sessenta e três) dias...".

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALESSANDRA CHRISTINA DIAS PAULO, matrícula 14309378, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 04/07/2021, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 00400-00027971/2019-30; ALESSANDRA MONTEIRO COSTA RAMOS, matrícula 1430760X, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 a 06/07/2021, prorrogado em 36 (trinta e seis) dias em virtude de 36 (trinta e seis) dias de afastamento, conforme processo 00400-00037406/2021-03; ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, matrícula 02400421, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/07/2016 a 23/07/2021, conforme processo 00400-00037655/2021-91; AMANDA A. X. MANFREDO DE ALMEIDA, matrícula 14307618, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 a 26/07/2021, prorrogado em 56 (cinquenta e seis) dias em virtude de 56 (cinquenta e seis) dias de afastamento, conforme processo 00400-00037656/2021-35; ARISTEU FERREIRA DE LIRA, matrícula 14309394, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 05/07/2021, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 3 (três) dias de afastamento conforme processo 00400-00037664/2021-81; ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 02180049, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2016 a 1º/07/2021, conforme processo 0417-001481/2016; AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula 02180170, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/06/2016 a 17/07/2021, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de 20 (vinte) dias de afastamento, conforme processo 0417-002282/2016; CAMILA FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 02384795, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 03/07/2021, conforme processo 00400-00037665/2021-26; CINTIA E. C. DE SOUSA MORAES, matrícula 02179121, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2016 31/07/2021, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) dias de afastamento, conforme processo 0417-001466/2016; ELIANE SOARES RIBEIRO, matrícula 02204819, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/06/2016 a 20/07/2021, prorrogado em 23 (vinte e três) dias em virtude de 23 (vinte e três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000485/2016; FABRICIA REZENDE SILVA, matrícula 14308991, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 07/07/2021, conforme processo 00400-00037666/2021-71; FELIPE STEFFENS CARDOZO, matrícula 14308010, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 a 07/07/2021, prorrogado em 37 (trinta e sete) dias em virtude de 37 (trinta e sete) dias de afastamento, conforme processo 0401-000145/2013; FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula 14308983, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00400-00037691/2021-54; HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula 02179458, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/06/2016 a 16/07/2021, prorrogado em 28 (vinte e oito) dias em virtude de 28 (vinte e oito) dias de afastamento, conforme processo 0417-000158/2017; ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 02179903, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2016 a 17/07/2021, conforme processo 0417-001396/2016; JANAÍ FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 02179326, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2016 a 14/07/2021, prorrogado em 21 (vinte e um) dias em virtude de 21 (vinte e um) dias de afastamento, conforme processo 0417-001479/2016; JANE SILVA PEREIRA, matrícula 14309556, referente ao 3º quinquênio,

no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00400-00053064/2019-46; JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES, matrícula 14308932, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00400-00037692/2021-07; JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS, matrícula 0217958X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/07/2016 a 20/07/2021, conforme processo 0417-001997/2016; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02179172, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/07/2016 a 21/07/2021, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de 20 (vinte) dias de afastamento, conforme processo 00417-00005202/2017-94; LEONARDO LUIZ ALENCAR, matrícula 14308940, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00400-00037693/2021-43; LUANA ALINE AFONSO, matrícula 02180073, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2016 a 10/07/2021, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 0417-001472/2016; LUCILENE GOMES LOBATO COUTO, matrícula 14309173, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 11/07/2021, prorrogado em 9 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamento, conforme processo 00400-00037694/2021-98; MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 0218012X, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 0417-000534/2017; MARCUS V. GONCALVES DE ASSIS, matrícula 02179415, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/06/2016 a 15/07/2021, prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de 29 (vinte e nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-001474/2016; MONICA ANDREA VICENTIN, matrícula 14307790, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 a 12/07/2021, prorrogado em 1 (um) mês e 12 (doze) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificadas e 12 (doze) dias de afastamento, conforme processo 00400-00025372/2019-81; NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, matrícula 02179164, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/07/2016 17/07/2021, prorrogado em 6 (seis) dias em virtude de 6 (seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-001703/2016; PAULA AMORIM DE SANTANA, matrícula 021790168, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2016 a 19/07/2021, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 0417-001408/2016; PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula 14308746, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 03/07/2021, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 1 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00037695/2021-32; REGIANE LOPES DA SILVA, matrícula 14308770, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 03/07/2021, conforme processo 00400-00037696/2021-87; ROBSON CUSTODIO ALVES, matrícula 14308878, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 07/07/2021, prorrogado em 5 (cinco) dias em virtude de 5 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 00400-00027728/2019-11; SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL, matrícula 1430886X, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00400-00049679/2020-10; TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula 14308142, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 28/07/2021, prorrogado em 58 (cinquenta e oito) dias em virtude de 58 (cinquenta e oito) dias de afastamento, conforme processo 00400-00037697/2021-21; THIAGO RAMOS DA SILVA, matrícula 02177064, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2016 a 17/07/2021, conforme processo 0417-000532/2017; WESLEY DOS SANTOS, matrícula 14308835, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021, conforme processo 00400-00037698/2021-76.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 188, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 42, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à RENATA VIEIRA LUZ, matrícula 215.831-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RENATA VIEIRA LUZ, matrícula 215.831-0, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...no período de 05/05/2016 a 04/05/2021, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-001139/2016...", LEIA-SE: "...no período de 06/01/2016 a 04/01/2021, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-001400/2016...".

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 86, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Resolução Ordinária nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição de comissões temáticas, especiais e temporárias do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por deliberação da 317ª Reunião Plenária Ordinária, de 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 3º, I, da Resolução Ordinária nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

I - EDUARDO CHAVES DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - infância e adolescência, como Presidente do CDCA/DF;"

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JÔNATAS DE FREITAS ARAÚJO, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 24.956-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00022454/2021-28, com vigência a contar de 29 de junho de 2020.

TÂNIA DE ÁVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, Inspetor Fiscal, matrícula 42.874-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 00040-00027433/2021-04, com vigência a contar de 02 de agosto de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora VERA LUCIA OLIVEIRA CRISÓSTOMO, Inspetora Fiscal, matrícula 43.314-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00022773/2021-33, com vigência a contar de 10 de fevereiro de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 91.632-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00018655/2021-21, com vigência a contar de 28 de agosto de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Convênio nº 01/2017- SODF/CEB, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF à Companhia Energética de Brasília - CEB, para os pagamentos dos custos com as obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, constante do processo 110.000.040/2016, instaurada pela Portaria nº 150, de 18 de setembro de 2019.

I - Designar CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, na função de executor;

II - Destituir RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula 275.961-6, da função de membro;

III - Designar FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X, na função de membro;

IV - Designar ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9, na função de membro.

Art. 2º A Comissão Executora do Contrato nº 03/2017-SINESP/CEB fica composta pelos seguintes executores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9.

Art. 3º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 003/2015-SINESP/Cons. Nascente III, da obra de execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho III, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 028/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 274.474-0;

b) MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5.

II - da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) JARBAS DE OLIVEIRA, matrícula 56.447-8;

b) IGNÁCIO MACHADO BARROSO FILHO, matrícula 74.967-2;

c) ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 75.030-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 276.040-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 278.893-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da

Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 121, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 14/2020 - FAC Visual Periférico 2020 e o Edital nº 06/2021 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 121, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

XLI - Grupo 41: Responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na categoria CULTURA DE TODO TIPO, linhas de apoio 21. Audiovisual - Mostras, Festivais e Eventos - Módulo I; 21. Audiovisual - Mostras, Festivais e Eventos - Módulo II; 21. Audiovisual - Apoio ao Desenvolvimento do Cineclubismo e Manutenção de Cineclubes; 21. Audiovisual - Produção de Webséries/Webcanal:

a) GUSTAVO SPOLIDORO, CPF nº 675.\*\*\*.660-00;

b) CRISTIANO ABUD BARBOSA, CPF nº 009.\*\*\*.376-99;

c) SOLIMAR ALVES MENDONÇA, Assessora Especial, matrícula 247.406-9." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 54, o ato que designou BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241.491-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 165.0254-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 24/05/2021 a 02/06/2021; 21/08/2021 a 30/08/2021 e de 20/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00004651/2019-64: ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 24/05/2021 a 02/06/2021; 21/08/2021 a 30/08/2021 e de 20/10/2021 a 29/10/2021...", LEIA-SE: "...nos períodos de 24/05/2021 a 02/06/2021; 21/08/2021 a 26/08/2021 e de 16/10/2021 a 29/10/2021...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 247.310-0 - Assessora da Assessoria Administrativa, como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no serviço de reforma e identificação do (toto) informativo, com

impressão digital colorida em películas, conforme processo 00150-00004432/2021-08, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 01794396, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 02221039, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 01895508, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Correição Disciplinar, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula 02765233, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 01976591, para substituir o(a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 01792563, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-08, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEILANE RUAS GONCALVES MACHADO, matrícula 02769468, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELLE DAMASCENO REIS, matrícula 02764474, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

Revogar a Ordem de Serviço nº 225, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, páginas 40 e 41.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MARCELO AIRTON BARBOSA DOS ANJOS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 0102227X, a contar de 07/08/2021. Processo 00431-00016311/2021-16.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula 274.791-X e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 01/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH/DF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.328.443/0001-06, objeto do processo 00390-00003419/2020-19.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula 274.791-X e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 02/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA para atender à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, objeto do processo 00390-00003420/2020-35.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 186, de 27 de Novembro de 2020, com acréscimo do novo membro para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEL, o servidor abaixo:

I - JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 278.168-9, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEL.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

**PORTARIA Nº 134, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Altera a composição da Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 3º, IV, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Distrital nº 40.205/2019, bem com base no Decreto 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 187, de 27 de Novembro de 2020 com o seguinte membro:

I - JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 278.168-9, em substituição a FERNANDA MARTINS TORRES, matrícula 274.695-6, na função de Membro Titular e Secretário da Equipe de Apoio do Pregão/SEL.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Cria o Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para o Comitê os servidores:

I - CRISTIANE LONGO CORREIA, matrícula 278778-4, Coordenador

II - TITAN LIMA E SILVA, matrícula 275.107-0

III - ANGELA DOS ANJOS GLORIA, matrícula 1200300-X

IV - GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 973901-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

**PORTARIA Nº 122, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar KAOARA BATISTA DE SÁ, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 266.962-5, do cargo Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV e dispensá-la da função de Coordenadora de Regulação e Outorga da Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 123, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear SAMIRA IASBECK DE OLIVEIRA SOARES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 191.777-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo

CA-IV, e designá-la para a função de Coordenadora da Coordenação de Regulação e Outorga da Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

**PORTARIA Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Executivo para desenvolvimento e acompanhamento dos roteiros culturais, turísticos e educacionais referentes ao Corredor Cultural anexo ao Edifício Touring, inserido no Programa Adote Uma Praça, com base nos Termos de Cooperação nº 07 e 08, de 2020, conforme disposto no Decreto nº 42.374, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º O Grupo Executivo terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE/DF:

a) BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.400-1, Titular;

b) RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Suplente.

II - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF:

a) VITOR JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 0278.678-8, Titular;

b) GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 0275.114-3, Suplente.

III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF:

a) FELIPE RAMÓN MORO RODRIGUEZ, matrícula 246.985-6, Titular;

b) LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula 172.810-5, Suplente.

IV - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF:

a) SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, matrícula 0279.029-7, Titular;

b) EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 0277.761-4, Suplente.

V - Administração Regional do Plano Piloto – RA-I:

a) JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Titular;

b) ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, matrícula 1.700.162-5, Suplente.

Art. 3º A coordenação geral do presente Grupo Executivo será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF.

Art. 4º Fica estabelecida a Administração Regional do Plano Piloto – RA-I - como ponto focal de recebimento de documentação, requerimentos e todas as informações necessárias à execução das benfeitorias.

Parágrafo único. A RA-I providenciará o encaminhamento de demandas especializadas aos órgãos interessados na pessoa do representante designado nesta Portaria.

Art. 5º O presente Grupo Executivo terá duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogável mediante justificativa expressa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 66, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora RENATA CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 2754258, Assessora, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no período 07/07/2021 a 14/07/2021, referente ao exercício de 2021, que será usufruído em tempo oportuno, conforme processo 04009-00000321/2021-81.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no arto 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.536/2018 e Decreto 39.537/2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que terá competência para levantamento e conclusão do Inventário Patrimonial, no âmbito desta SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 45 dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º Designar CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO, matrícula 02754452, como Presidente da Comissão de Patrimônio; e LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula 02754193 e RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula 02749963, como membros da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI).

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Turismo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0034699-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04009-00001001/2021-49, com vigência a contar de 1º de setembro de 2021.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

**CONTROLADORIA GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, Coordenadora, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, relativas ao período de 23/08/2021 a 03/09/2021.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para substituição os seguintes servidores nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo:

I – ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 44.036-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

III - FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º CESSAR os efeitos dos seguintes atos:

I - na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, página 16, o ato que designou MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula 44.150-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

II- na Portaria nº 200, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 31, o ato que designou CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 174.528-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 20 de agosto de 2021, por motivo de licença médica e de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021, por motivo de férias da titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 72, o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, ONDE SE LÊ: "...CELIA MARIA BALDUINO...", LEIASE: "...CÉLIA MARIA BALDOINO FERREIRA...".

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, GILBERTO JOSE DE LIMA SILVA, matrícula 1743, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 20 a 29 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símboloTC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 196, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2021-e, resolve: DISPENSAR, a partir de 30/08/2021, ADINOR BEDRITCHUK JUNIOR, matrícula 548, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo: 00001-00003774/2021-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras, mastros e bases para mastro para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme modelos e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: FÁBRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFEC. SERV. E ACESSÓRIOS EIRELI-ME - CNPJ 04.884.221/0001-20. Valor total: R\$ 14.146,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

## PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVAEDITAL DE CHAMAMENTO  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2021  
UASG: 926873

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito dos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, por conta e risco do particular.

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, por intermédio do seu Secretário Executivo, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto nas Atas do Conselho de Administração de 22 de abril de 2021, de 08 de junho de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 05 de agosto de 2021, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021 – o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021, o Consórcio BrC solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito dos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, por conta e risco do particular.

2. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, na forma do art. 10 do Decreto nº 39.613/2019, em meio físico e digital na sede do Consórcio, das 8h às 18h, no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco B 14, Salas 501 e 502, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.041-902, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CPNJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal devidamente constituído;

II - Documentos que comprovem a triplíce regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

III - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital de Chamamento; e

IV - Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

3. É permitida a associação de pessoas jurídicas para a apresentação, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata este Edital de Chamamento, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a administração pública, sendo necessário a apresentação dos subitens I, II e IV do item anterior referente a cada pessoa jurídica que componha o grupo.

4. O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central autorizará os interessados que preencham os requisitos previstos no item 2 acima a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, sendo que o Termo de Autorização, que conterá os critérios de avaliação e seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. Os interessados terão o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do Termo de Autorização, para apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujo valor máximo para eventual ressarcimento não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado para os investimentos.

6. O vencedor do certame transferirá os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

7. A solicitação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, será por este regida, sem prejuízo de eventuais diretrizes ou instruções complementares, e os casos omissos serão sanados pelo disposto no Decreto nº 39.613/2019.

8. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Secretário-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

Processo: 00410-00017102/2017-06. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a Pandemia de COVID-19, conforme pleiteado na Carta/Com nº 170/2021, de 23/03/2021 e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora e a orientação específica da Nota Jurídica nº 184/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, perfazendo o montante de R\$ 1.400,20 (um mil e quatrocentos reais e vinte centavos); 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica nº 23/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Nota Jurídica nº 184/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 45.779.508,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oito reais) para o montante de R\$ 47.148.299,28 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,99%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; 2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 277/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Despacho - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 4,43% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 47.148.299,28 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) para o montante de R\$ 49.191.471,12 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos); e 2.5 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 49.191.471,12 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. Os empenhos são de R\$ 20.443.586,28 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09431, emitida em 17/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo e R\$ 743.487,53 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09659, emitida em 20/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017**

Processo: 00410-00017107/2017-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 172/2021 e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora e a orientação específica da Nota Jurídica nº 175/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, perfazendo o montante de R\$ 1.350,25 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica nº 25/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Nota Jurídica nº 175/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 57.069.873,36 (cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para o montante de R\$ 58.777.016,16 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil dezesseis reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,99%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; 2.4 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 58.777.016,16 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil dezesseis reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 25.486.256,70 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09336, emitida em 16/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017**

Processo: 00410-00017108/2017-75. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 173/2021, de 23/03/2021 e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora e a orientação específica da Nota Jurídica nº 188/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, perfazendo o montante de R\$ 1.092,30 (um mil noventa e dois reais e trinta centavos); 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica nº 29/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Nota Jurídica nº 188/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 43.070.219,04 (quarenta e três milhões, setenta mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) para o montante de R\$ 44.357.218,08 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,99%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; 2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 243/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 2,59% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 44.357.218,08 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e oito centavos) para o montante de R\$ 45.507.072,48 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); e 2.5 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme

solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 45.507.072,48 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. Os empenhos são de R\$ 19.232.923,64 (dezenove milhões, duzentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09338, emitida em 16/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, e de R\$ 418.419,24 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09662, emitida em 16/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017**

Processo: 00410-00017110/2017-44. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 174/2021, de 23/03/2021 e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora e a orientação específica da Nota Jurídica nº 189/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, perfazendo o montante de R\$ 2.153,69 (dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica nº 26/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Nota Jurídica nº 189/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 39.987.059,52 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 41.183.449,92 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,99%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021; 2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 247/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 2,69% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 41.183.449,92 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 42.289.285,92 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); e 2.5 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 42.289.285,92 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 17.857.665,20 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09339, emitida em 16/08/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 109. O empenho inicial é de R\$ 405.473,20 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE09652, emitida em 20/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2021 a 28/08/2022. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à data de 01/01/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2021

Processo: 00040-00030141/2021-41 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa AF COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 30/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ARLENE DE OLIVEIRA SILVA E SILVA e FRANCINELDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Sócios-Administradores.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2021

Processo: 00040-00031107/2021-93 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa A & F DEPOSITO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 30/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: THAMARA MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 31/2021

Processo: 00040-00031306/2021-00. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa OURO GÁS ARAPOANGA COMERCIO DE GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 30/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Administrador.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Rodrigo Tolosa Rico- ME, no valor total de R\$ 10.976,00; RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Eireli, no valor total de R\$ 115.650,60; Renova Campinas Comercial Eireli, no valor total de R\$ 280.710,91; LM Damasceno Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 29.483,10; O.E Pereira Brinquedos-ME, no valor total de R\$ 899.348,12; Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli, no valor total de R\$ 917.891,92. Registra-se que os itens 25, 27, 32, 41 e 42, restaram desertos. Processo 00040-00008339/2021-48. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 73/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 73/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (enxada, picareta, carrinho de mão e outros), grupo 30.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 39/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo 00040-00006613/2021-44 apresentadas pelo Núcleo de Logística (SEEC/DIAPRE/GEAOP/NULOG), em especial o Projeto Básico SEEC/DIAPRE/GEAOP/NULOG, o Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF, o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 307/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, a análise empreendida na Nota Técnica nº 15/2021 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD, a Declaração de Orçamento, o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, visando a contratação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica necessários ao funcionamento das instalações da Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga/SUREC/SEEC, localizada na CNA 03, Praça do DI - SANTOS DUMONT, Taguatinga Norte, sob o registro identificador - CEB nº 850.681-7, no valor total estimado de R\$ 369.963,06 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com duração de 60 (sessenta) meses, a contar de 24/10/2021. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021. Objeto: seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 07/2021 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “Diagnóstico da rede de atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no Distrito Federal”, a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 02/09/2021; Data limite para submissão das candidaturas: 17/09/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN ([www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)) a partir do dia 01/09/2021.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 154/2021 (\*)

Contratada: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armado patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os PA localizados na região sudeste, na cidade do Rio de Janeiro /RJ. Vigência: 10/07/2021 à 10/01/2024. Valor Total: R\$ 459.460,89. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: José Mariano De Ávila Netto Guterres. Processo: 041.000.098/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 56.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 155/2021 (\*)

Contratada: BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os PA localizados na região sudeste, na cidade de Unai/MG. Vigência: 10/07/2021 a 10/01/2024. Valor Total: R\$ 527.499,95. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Anderson Sharley Do Socorro. Processo: 041.000.098/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 56.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 156/2021 (\*)

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB, no desenvolvimento da atividade de

vigilante, para os PA localizados na região sudeste, na cidade de São Paulo/SP. Vigência: 10/07/2021 a 10/01/2024 Valor Total: R\$ 315.000,00. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Célia Maria Teraoka Calia. Processo: 041.000.098/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 56.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08422

Processo: 00060-00306942/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002627. VALOR: R\$ 4.065,60 (quatro mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08423

Processo: 00060-00306942/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002627. VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08424

Processo: 00060-00362832/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003196. VALOR: R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08426

Processo: 00060-00362606/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2- 0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003190. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08427

Processo: 00060-00356578/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003090. VALOR: R\$ 55.800,50 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 1976/2021, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do exame POLISSONOGRAMA PARA TITULAÇÃO DE CPAP, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00036480/2020-85. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 06 de setembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com, O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 1978/2021, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do exame: POLISSONOGRAMA PARA TITULAÇÃO DE CPAP, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00486325/2020-14. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 06 de setembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com, O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.2557.0100		
00060-00511350/2018-11	OPT JUNTOS COMERCIO, SERVIÇOS, LOTAÇÃO, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 16.316,14

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 335/2021 - UASG 926119

Objeto Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00082201/2021-36. Total de 25 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 21.444.855,6298. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2021. Abertura das Propostas: 14/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 336/2021 - UASG 926119

Objeto Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00263088/2021-98. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cota destinada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$1.635.917,2200. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2021. Abertura das Propostas: 14/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 337/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, BOLSA PARA COLOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00239417/2021-80. Total de 3 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$63.644,4360. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2021. Abertura das Propostas: 14/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO nº 16/2021 - FEPECS. Processo: 00064-00002037/2021-89. Partícipes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI-UFSCAR. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços para a aquisição de 04 (quatro) vagas no curso de Especialização em Educação e Tecnologia com a habilitação em Produção e Uso de Tecnologias para Educação, ofertada pela Universidade Federal de São Carlos - UFCAR. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Doc.Sei/GDF nº 67996240, da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Doc.Sei/GDF nº 68262188, baseada no inciso II, art. 25, c/c Art. 13, inciso VI e art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.6202.4089.5744. EMPENHO: 2021NE00184. VALOR TOTAL: R\$ 17.240,00 (dezesete mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 31/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, e pela Contratada: TARGINO DE ARAÚJO FILHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021, processo 00080-00009327/2020-19, sagrou-se vencedoras as empresas: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.854.349/0001-00, itens 01, 02, 03, 05, 12, 13, 14 e 16, com o valor unitário de R\$ 1.677,00 para o item 01, com o valor unitário de R\$ 15,11 para o item 02, com o valor unitário de R\$ 130,00 para o item 03, com o valor unitário de R\$ 135,00 para o item 05, com o valor unitário de R\$ 364,00 para o item 12, com o valor unitário de R\$ 133,00 para o item 13, com o valor unitário de R\$ 70,00 para o item 14 e com o valor unitário de R\$ 215,00 para o item 16; IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELLI, CNPJ nº 14.420.347/0001-06, item 4, com valor unitário de R\$ 68,50; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 36.063.652/0001-12, item 6, com valor unitário de R\$ 2.790,00; WALDEMIRO STEFFEN, CNPJ nº 00.676.629/0001-56, itens 07, 08 e 09, com valor unitário de R\$ 130,00 para o item 07, com valor unitário de R\$ 67,00 para o item 08, com valor unitário de R\$ 129,00 para o item 09. Os itens 10, 11 e 15 foram cancelados por ausência de propostas de preços válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
REGINA RODRIGUES PORTO

## AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - (UASG 450432)

Objeto: aquisição regular de equipamentos de enfermagem para atender às necessidades de aparelhamento dos laboratórios do Curso Técnico em Enfermagem das Escolas Técnicas de Brazlândia e do Guará, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Total de itens: 50. Valor total estimado: R\$ 381.524,69 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Processo 00080-00168523/2019-82. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2021. Abertura das Propostas: 15/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, fica definida para ocorrer no dia 08/09/2021 às 09:00 horas, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 42.446, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu ponto facultativo no âmbito do Distrito Federal e em consonância com o disposto no item 7.3 do edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

## AVISO CONCORRÊNCIA Nº 16/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, fica definida para ocorrer no dia 08/09/2021 às 11:00 horas, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 42.446, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu ponto facultativo no âmbito do Distrito Federal e em consonância com o disposto no item 7.3 do edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 09.186.471/0001-00, referente Contrato nº 10/2020 - PMDF, no valor de R\$ 88.963,69 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender dívida decorrente de Notas Fiscais de pagamentos por serviços prestados e não pagos no ano de 2020; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (67828616), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - (CEB), inscrito no CNPJ 07.522.669/0001-92, referente Contrato nº 013/2019 - PMDF, no valor de R\$ 3.196,61 (três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), para atender valores em que a PMDF deixou de realizar o pagamento em momento oportuno, do ano de 2019; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (67827481), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefê do Departamento de Logística e Finanças e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI - MANC, inscrito no CNPJ 11.450.144/0001-66, referente Contrato nº 034/2017 - PMDF, no valor de R\$33.307,51 (trinta e três mil e trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender dívida decorrente de faturas de consumo de água junto à CAESB em decorrência da não transferência imediata da titularidade, após o fim das obras do Colégio Militar Tiradentes referentes ao ano de 2019; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (68311642), pois será paga com o

orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças e Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo: 00054-00001636/2021-12. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) Veículos furgão, tipo VAN, para suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.140.108,86 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16/09/2021 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com) e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 23.097.104/0021-05, localizada no endereço, Quadra 04, Área reservada 02, Lote 16, Lojas 04 e 05, Sobradinho-DF, Telefone (61) 3387-1928 / 3273-3631 representada por BRUNO SANTOS HADDAD, C.I nº 9\*\*\*350 IFP - RJ, CPF nº 898.\*\*\*186-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 42/2017, celebrado em 11 DE OUTUBRO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 190 de 03 DE OUTUBRO DE 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.313/2016

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: ONCOVIDA), CNPJ: 01.682.668/0001-29, localizada no endereço, SGAS 915, Lote 71, Bloco A, 1º Andar, Edifício Office Center, Brasília-DF, Telefones: 61 3027-6243 / 3027-6220 / 3027-6240 / 3027-6200, representada por ANDRÉA ARREDONDO FARIAS, C.I nº 1.983.838 - SSP-BA, CPF nº \*\*\*.789.45\*-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada., resolvem aditar o Contrato nº 47/2017, celebrado em 16 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 24 de outubro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017  
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA), CNPJ: 24.857.885/0001-08, localizada no endereço, Quadra 10, Lote 16/17, Lojas 1 e 2, Setor Oeste, Gama-DF, representada por JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO, R.G. nº \*\*\*.402 SSP-DF, CPF nº 060.\*\*\*.631-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 48/2017, celebrado em 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 204 de 24 de outubro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017  
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS), CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço, SEPS 709/909, Conjunto F, Edifício BIOCENTER, Portaria, Sobreloja, 2º e 4º Andares, Brasília-DF, representada por ALCIDES BOLGUE, CI nº 6.\*\*\*.089 - SSP - SP, CPF nº 540.\*\*\*.248-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada contratada, resolvem aditar o Contrato nº 49/2017, celebrado em 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 204 de 24 de outubro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017  
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA (NOME FANTASIA: DAVITA), CNPJ nº 73.405.557/0001-86, Localizada no Endereço: SGAS 616, Conjunto A, Bloco B, Sala 211, Edifício Linea Vitta, Asa Sul/DF, Telefone (61) 3443-1018, representada por BRUNO SANTOS HADDAD, C.I nº 99.\*\*\*.350 - SSP-RJ, CPF nº 898.\*\*\*.186-\*\*, na qualidade de representante legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 55/2017, celebrado em 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230 de 04 de dezembro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017  
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, MATRIZ, CNPJ:

09.104.513/0001-17, localizada no endereço, QNE 05, Lote 13, Taguatinga Norte-DF e FILIAIS localizadas nos endereços SMHN, Quadra 02, Bloco C, 15º Andar, Sala 1506, Edifício Crispim, Asa Norte-DF; SGAS 915, Lote 68A, Sala 122/123, Edifício Advance II, Asa Sul-DF, e Quadra 03, Conjunto F, Lote 12, Setor Sul, Gama-DF, Telefone (61) 3326-2000, representada por LUIS ROBERTO NATEL DE ALMEIDA, RG nº 13\*\*\*08, CPF nº 104.\*\*\*308-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 67/2017, celebrado em 20 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241 de 19 de dezembro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa MATRIZ: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA CNPJ: 11.859.927/0001-06, localizada no endereço, QNA 15, Lote 15, Taguatinga Norte/DF e FILIAL, localizada no SEUPS 710/910, Conjunto A, Sala 104, Parte C, Asa Sul/DF, representada por RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, R.G. nº 632.\*\*\*4-6 SSP/SP, CPF nº 812.\*\*\*4 e MARCO MURILO BUSO, R.G. nº 13\*\*\*-49392\*\* SSP/GO, CPF nº 612.57\*.\*, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 68/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 19 de dezembro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA. Chefe

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER), CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço, SHLS 716, 1, Conjunto L, Bloco 01, Salas 311 e 320 a 324, Asa Sul - BRASÍLIA-DF, representada por NUBIA PEREIRA PINTO, R.G. nº 1.\*\*\*.014 SSP-DF, CPF nº 380.\*\*\*091-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 07/2018, celebrado em 11 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 006 de 11 de janeiro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA), CNPJ: 03.496.858/0001-87, localizada no endereço SHLS, Quadra 716, Conjunto C, Parte Subsolo, Hospital Santa Lúcia, Asa Sul-DF, representada por CESAR GUSTAVO LEAL DE ARAUJO GALVÃO, R.G. nº 1.\*\*\* SSP-DF, CPF nº 692.\*\*\*431-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante

denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 17/2018, celebrado em 23 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 011 de 16 de janeiro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 20.513.895/0001-75, localizada no endereço, SGAS 616, Conjunto A, Bloco B, Lojas 10-13 SE, Salas 131 e 133, Asa Sul-DF, telefone (61) 3771-3737, representada por LUCIANO FARAGE, R.G. 12.\*\*\*.002 SSP/DF, CPF nº 610.\*\*\*921-\*\*, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 29/2018, celebrado em 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 021 de 30 de janeiro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017. O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM), CNPJ: 24.986.991/0001-91, localizada no endereço: SHLS quadra 716 BLOCO A Edifício OHB salas 606 e 608 - DF, Telefone (61) 3536-0611 / 3536-0637, representada por TADEUS DOS SANTOS, R.G. nº 1.\*\*\*.220, CPF nº 578.\*\*\*.661-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 09/2019, celebrado em 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 65 de 05 de abril de 2019 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 01 (um) dia, iniciando-se em 31 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.001.424/2016, EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO), CNPJ: 10.907.704/0001-04, Localizada no Endereço SEPS 705/905, Bloco B, sala 125 - Centro Empresarial Asa Sul/DF, Telefone (61) 98141-2227, interessada em se credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, conforme Edital de Credenciamento no 01/2016 do processo 054.001.424/2016, representada por FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, R.G. nº 2.\*\*\*.82\* SSP-DF, CPF nº 838.\*\*\*-1, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato nº 14/2019, celebrado em 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 03 de dezembro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 26 (vinte e seis) dias, iniciando-se em 05 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o

contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC), CNPJ: 00.454.686/0001-90, Localizada no Endereço: QSE 11 Área Especial Nº 01, Sala 30, Térreo (Dentro do Hospital Santa Marta), Taguatinga Sul-DF, Telefone: 3083-9850/ 3083- 9863, representado por VANESSA PIMENTEL SIMEÃO, R.G. nº 1.\*\*\*.834 SSP-DF, CPF: 864.\*\*\*.191-\*\*, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA. Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Processo: 00053-00113160/2021-90. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de megafones para aplicação em diversas atividades operacionais, de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.267,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-33; FONTE DO RECURSO: FCPF. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação, para o dia 14/09/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES  
Diretor em exercício

## POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 37/2021. Processo: 00052-00016442/2019-53. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Medicina Legal e ao Laboratório de Química e Física Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 37/2021 sagraram-se vencedoras as empresas: LOG LAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, CNPJ 21.895.553/0001-20, para os itens 09, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 5.235,80 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ 22.627.453/0001-85, para os itens 07, 08, 16 e 17, no valor total de R\$ 4.586,24 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e quatro centavos). Os itens 01, 02, 05, 10 e 15 restaram fracassados, enquanto os itens 03, 04, 06, 18, 19 e 20 restaram desertos. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 04026-00012872/2021-06. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ – Superior Tribunal de Justiça, TRF1 - Tribunal Regional Federal 1º Região e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil, em material não flexível, resistente a atos de violação acidental ou dolosa, tipo tornozeleiras e dispositivos eletrônicos de segurança preventiva, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.688.800,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021  
ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA  
Subsecretária

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 68.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00006604/2021-34. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de notas de empenho no valor de -R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais) a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM-DF); R\$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais) a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM-DF); e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a favor da Fundação Banco do Brasil. Objeto do Processo: despesa com o pagamento de taxas referentes à compensação florestal pela supressão de 113 indivíduos arbóreos (ASV nº 2053.4.2021.49003, doc SEI 67140783) e de 0,48 hectares de remanescente de vegetação nativa (ASV nº 2053.9.2021.20911, DOC SEI 67140755) que ocorrerá na Área de Empréstimo da Papuda destinada a fornecer cascalho laterítico para as obras de duplicação da DF-140, numa extensão de 14,8 Km. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de. Em 30 de agosto de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 43/2020

Processo: 00113-00012911/2020-73. SIGGO: 042253. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BANCO DE BRASILIA S.A. CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Acrescer o quantitativo ao Contrato nº 43/2020 (SEI 52418880), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente a 50% do valor inicial do contrato, conforme solicitação do executor do contrato SEI (68000725), Parecer da Procuradoria Jurídica (SEI 67834588) e autorização da Direção Geral (SEI 68374582); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, "d" da Lei nº 8.666/1.993 e na Decisão Plenária nº 215/99 (TCU), itens "a" e "b" de I a VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517/0014 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; e Fonte de Recursos: 237. Informação orçamentária (SEI 68363815); DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Pela Contratada: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/001-7. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 14/2021 por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/09/2021 expirando em 04/11/2021. O prazo

de vigência do Contrato segue o que determina a Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos - item 11.2 e expira-se 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93. GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

Processo: 00113-00001746/2021-13. SIGGO: (04447), (04449). Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÃ composto pelas empresas ETERC Engenharia LTDA., CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e Sociedade Geral de Empreitadas Limitada - SOGEL, CNPJ nº 92.694.348/0001-44; OBJETO: Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras de construção do viaduto Itapoã/Paranoá. Entroncamento da DF-001 com a DF015, construção de 02 viadutos com construção de alças de acessos, novas faixas de rolamento e acostamento, adequação da geometria das rodovias, revitalização do pavimento existente, adequação da sinalização horizontal e vertical, ciclovia/ciclofaixas, barreira tipo de concreto tipo "F" (New Jersey) e contenções; Valor: R\$ 33.151.260,72 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205-DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 - Construção de Viaduto; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 - ID-0; NOTA DE EMPENHO: Emitidas as notas de empenho iniciais em 19/08/2021, na modalidade Global conforme a seguir: 2021NE01418, no valor de R\$ 8.298.827,39 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), FT 100 ID 0, em favor ETERC Engenharia LTDA. e 2021NE1419, no valor de R\$ 83.826,54 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), FT 100, ID 0, em favor da Sociedade Geral de Empreitadas Limitada - SOGEL. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa; EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: CONSÓRCIO ITAPOÃ - ALEXANDRE LAGE COSTA (ETERC) e JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN (SOGEL).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 40/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será

obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00400-00027826/2021-73 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Universidade de Brasília - UnB. Do objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a consecução do objeto contido, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo o estágio obrigatório ser realizado sem quaisquer ônus para a CONCEDENTE, não havendo, por exemplo, pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme art. 2, §3º, do Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009. CLÁUSULA QUARTA - A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, devendo a carga horária ser até 30 horas semanais, distribuídos nos horários de funcionamento da CONCEDENTE. CLÁUSULA NONA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE e CONVENIENTE. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo máximo de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias a contar do prazo de intimação de qualquer das partes. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ UnB: DIEGO MADUREIRA DE OLIVEIRA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00669

Processo: 00400-00050065/2020-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ROGER ANDRÉ BRAUN - ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 200 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERCIE OURO, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 9 A 10CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 200 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERCIE PRATA, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 9 A 10CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 200 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERCIE BRONZE, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 9 A 10CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00669, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. DATA DO EMPENHO: 31/05/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00670

Processo: 00400-00050065/2020-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 60 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE OURO, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 6 A 7CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 60 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PRATA, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 6 A 7CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 60 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE BRONZE, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 6 A 7CM, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 60 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE OURO, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 5 A 6CM CUNHADA E SEM RESINA, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 31 TROFÉUS, DESCRIÇÃO: COLUNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APLIQUE DE PEÇA FUNDIDA EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO (TOCHA), BASE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DUPLA, MEDINDO 20X10X4CM, COM PLAQUETA DE LATÃO DE 7X1,5CM NA BASE, TROFÉU COM ALTURA DE 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 15 TROFÉUS, DESCRIÇÃO: COLUNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APLIQUE DE PEÇA FUNDIDA EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO (TOCHA), BASE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DUPLA, MEDINDO 13X8X2CM, COM PLAQUETA DE LATÃO DE 7X1,5CM NA BASE, TROFÉU COM ALTURA DE 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA; 20 TROFÉUS, DESCRIÇÃO: COLUNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APLIQUE DE PEÇA FUNDIDA EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO (TOCHA), BASE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DUPLA, MEDINDO 10X8X2CM, COM PLAQUETA DE LATÃO DE 7X1,5CM NA BASE, TROFÉU COM ALTURA DE 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.785,50 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00670, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. DATA DO EMPENHO: 31/05/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00671

Processo: 00400-00050065/2020-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FALCAO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 15 TROFÉUS, DESCRIÇÃO: COLUNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APLIQUE DE PEÇA FUNDIDA EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO (TOCHA), BASE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DUPLA, MEDINDO 16X9X2CM, COM PLAQUETA DE LATÃO DE 7X1,5CM NA BASE, TROFÉU COM ALTURA DE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: UNIDADE; 15 TROFÉUS, DESCRIÇÃO: COLUNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APLIQUE DE PEÇA FUNDIDA EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO (TOCHA), BASE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DUPLA, MEDINDO 10X8X4CM, COM PLAQUETA DE LATÃO DE 7X1,5CM NA BASE, TROFÉU COM ALTURA DE 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00671, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. DATA DO EMPENHO: 31/05/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00672

Processo: 00400-00050065/2020-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ROGERIO EVORA - JULIART. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 60 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PRATA, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 5 A 6CM CUNHADA E SEM RESINA, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00672, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. DATA DO EMPENHO: 31/05/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00673

Processo: 00400-00050065/2020-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ROGERIO EVORA - JULIART. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 50 MEDALHAS, DESCRIÇÃO: FUNDIDA EM ZAMACK, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE BRONZE, DUPLA FACE, ESPESSURA DE 3 A 4MM, DIÂMETRO DE 5 A 6CM CUNHADA E SEM RESINA, FITA EM POLIÉSTER COM 2,2CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00673, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. DATA DO EMPENHO: 31/05/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo: 00400-00013169/2021-87. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: 00.707.468/0001-10 - RD MOVEIS LTDA para os itens 44 e 45, nos valores totais de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais), respectivamente, 04.063.503/0001-67- SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI para os itens 09, 17 e 20, nos valores totais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 18.579,96 (dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), respectivamente, 06.983.736/0001-03- LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI para os itens 4, 5, 24 e 30, nos valores totais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e R\$ 4.158,84 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente, 08.612.803/0001-09- PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para os itens 31 e 42, nos valores totais de R\$ 736,30 (setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) e R\$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), respectivamente, 11.814.221/0001-10- R.B. MOURÃO para os itens 01, 02, 18 e 19, nos valores totais de R\$ 48.999,86 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), R\$ 16.153,80 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), respectivamente, 18.491.659/0001-53 - SIG COMERCIAL EIRELI para os itens 11 e 32, nos valores totais de R\$ 3.759,35 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 6.064,20 (seis mil sessenta e quatro reais e vinte centavos), respectivamente, 21.103.048/0001-03- J S FAGUNDES EIRELI para o item 13 no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), 21.347.527/0001-67- MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI para o item 43 no valor total de R\$ 3.938,74 (três mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), 24.120.787/0001-93 - FLEXIMADE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA para o item 6 no valor total de R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), 31.586.441/0001-40 - ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI para os itens 03 e 14, nos valores totais de R\$ 14.999,40 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), respectivamente, 79.984.357/0001-01 - ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ART para o item 15 no valor total de R\$ 7.500,24 (sete mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos). Os itens 07, 08, 10, 12, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 foram fracassados ou desertos.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00017547/2021-00. Objeto: Aquisição de equipamentos multimídias de audiovisual para as Gerências de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal - GEAMAs, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$81.556,69 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 13 de setembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir de 31/08/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 70.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 217, de 18 de março de 2021, vem a público informar aos interessados e às licitantes participantes da Concorrência nº 01/2019, processo 00400-00034420/2019-22, cujo objeto refere-se a seleção de 49 (quarenta e nove) empresas, observada a ordem de classificação, para outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, que o inteiro teor dos termos recursais contra decisão desta Comissão Especial de Licitação na fase de pré-qualificação já foi disponibilizado integralmente aos interessados no sítio [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br), e seus originais estão juntados aos autos do processo 00400-00034420/2019-22. Aviso que, a partir da publicação deste, comunico o início da contagem de prazo de (05) cinco dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelos licitantes interessados, por força do § 3º do Art. 109, I, da Lei 8.666/93. Considerando o teor do Decreto Distrital nº 42.446, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal o dia 06 de setembro de 2021, o prazo final para apresentação das contrarrazões de recurso, expira no dia 10/09/2021, às 18 horas (horário local). Informações: pelo e-mail [licitacoessf@sejus.df.gov.br](mailto:licitacoessf@sejus.df.gov.br).

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Presidente

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2021  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020  
RETIFICAÇÃO

Processo: 00417-00037025/2018-96.

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA-DF, conforme deliberação da 317ª Reunião Plenária Ordinária, de 31 de agosto de 2021, torna pública a retificação do item 7, do Anexo II – Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 02/2020 de Chamamento Público, visando a análise e a seleção de projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 de outubro de 2020, páginas 50 a 57, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

## ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
7 Fase de Habilitação	de 26 de abril a 24 de novembro de 2021

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Contrato Nº 9378. Assinatura: 27/08/2021. Processo: 0009200028300202191. Dispensa de Licitação com base no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em desenvolvimento, elaboração, aplicação, tabulação, análise e produção de relatório de conclusão de Pesquisa de Engajamento e Clima Organizacional na Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2815/2021, DATADO DE: 10/08/2021, VALOR

DO EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Adriana Bezerra Da S. Pereira, matrícula nº 49.687-1 gestor. Leila Maria do Amaral, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CARVALHO E MELLO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA: Álvaro Luiz Mello.

(\*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 71.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 180/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 00092-00022303/2021-06 cujo objeto é aquisição de equipamentos de medição e de controle de processos (comparador colorimétrico para cloro residual, turbidímetro de bancada e portátil, medidor multiparâmetro portátil com sonda, banho ultrassônico) para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas de água e efluentes e nos ensaios de campo de água realizados pela PGOQ/Caesb, da forma que se segue: Empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 38.419.205/0001-89, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 8.900,90; Empresa BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 38.924.186/0001-48, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 6.099,05; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 247.270,42.

ELISA TEREZINHA HAMMES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 186/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.005224/2021, realizado no sistema [comprasNet](http://www.comprasnet.gov.br), em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa AVK - VÁLVULAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.714.102/0001-80, vencedora dos itens 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 com o valor total de R\$ 654.639,63. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 restaram fracassados.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 191/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.016542/2021, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de ferramentas para realização das atividades de campo e do laboratório de macromedição (escada, furadeira, máquina solda, paleta e outros), como segue: DF ELETROTECNICA CAVISOMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 31.170.338/0001-15, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ 2.389,00; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 6,8,9,12,27, com o valor total de R\$ 11.324,20; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79, vencedora do item 7, com o valor total de R\$ 939,93; L.H. DE SOUZA FREITAS, CNPJ 03.599.727/0001-25, vencedora dos itens 1,2,4,26, com o valor total de R\$ 9.195,52; LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ 34.777.255/0001-87, vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 3.287,79. Os itens 2,3,10,11,13 a 23 e 25 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 194/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 00092-00017621/2020-18 cujo objeto é aquisição de equipamentos para controle ambiental (termômetro, termo-higro-barômetro, termohigrômetro e outros), da forma que se segue: Empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.808.192/0001-20, vencedora dos itens 17 e 18 com o valor total de R\$11.771,68; Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92, vencedora dos itens 5, 6 e 13 com o valor total de R\$ 10.409,87 e Empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 53.775.862/0001-52, vencedora dos itens 3, 4, 11, 12 e 16 com o valor total de R\$ 16.141,59. Os itens 1,2,7,8,9,10,14 e 15 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 203/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 00092-00030352/2021-16 cujo objeto é aquisição de peças sobressalentes e

consumíveis para instrumentos e equipamentos de processo das marcas HACH, DIGIMED e NETZSCH, da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 151.044,48 e Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora do item 20 com o valor total de R\$ 1.437,84. O item 19 restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 230/2021

Processo: 092-00020265/2021. Objeto: Serviço de perfuração de poços tubulares para abastecimento de água, piezômetros e Unidades de Tratamento Simplificado – UTS em áreas de atuação da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K); PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001 e 17.511.6209.1827/0007; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.012.031-0 e 22.251.212.021-8. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 DIAS. VIGÊNCIA: 810 DIAS. ABERTURA: 23/09/2021, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 01/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 231/2021

Processo: 092-00033381/2021. Objeto: Aquisição de abraçadeiras, adaptadores para mangueiras, brocas, buchas, chumbadores, eletrodos, portas eletrodo, tarugos e válvulas de esfera. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 22/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/03/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 232/2021

Processo: 00092-00010450/2021. Objeto: Aquisição de pacote de 50 licenças de usuários Proficy Historian sem o programa de atualização e suporte. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471/5874; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.103.012.021-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 24/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/09/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00019465/2018-31. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 117/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de revitalização do Parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília/DF. VALOR: R\$ 1.958.000,00. PRAZO: 240 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02133, no valor de R\$ 250.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00080-00035517/2020-83. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7). LOTE: 07. VALOR: R\$ 9.865.082,01. PRAZO: 210 dias

corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE02074, datada de 13/08/2021, no valor de R\$ 9.865.082,01, à conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Douglas Araújo Menezes.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 17/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – Modo de Disputa Aberto – processo nº 00112-00016524/2021-15, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por conveniência administrativa. Data da primeira publicação do DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 62. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00072-0000088/2019-71. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019-GCONV, de prestação de serviços de fornecimento de licença de software de formatação e validação de arquivos fornecidos pela secretaria de fazenda. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 4,13% (quatro vírgula treze por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 003/2019-GCONV, o que representa o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de acordo com as justificativas apresentadas pelo executor do contrato e aceite do fornecedor, nos termos do art. 81, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Assinatura: 30/08/2021. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EDITAL Nº 24/2021**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 18/2021 - SECEC/DF - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00004340/2021-10, bem como a PET na Suspensão de Liminar e Sentença nº 2924/DF (2021/0122886-8), por meio do qual o juízo decide pelo deferimento do "pedido de extensão para sustar os efeitos da decisão proferida na Ação Popular nº 0704733-10.2021.8.07.0018, em trâmite na Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal", TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 18/2021 - SECEC/DF - Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I - Museu Nacional da Bíblia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 19 de julho de 2021, páginas 106 a 109, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item Entrega dos estudos preliminares, que passa a ser a seguinte:

"Entrega dos estudos preliminares: Os estudos preliminares de arquitetura serão apresentados por meio do sítio eletrônico <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> entre 27/07/2021 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 15/09/2021."

2. ALTERAR a redação do item 4.2, que passa a ser a seguinte:

"4.2 A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) membros titulares, com suas respectivas competências conforme a Portaria nº 117, de 16 de julho de 2021."

3. ALTERAR a redação do item 6.1, que passa a ser a seguinte:

"6.1 As inscrições estarão abertas no período de 19/07/2021 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 15/09/2021, e somente poderão ser realizadas por via eletrônica, na página oficial do Concurso: <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>."

4. ALTERAR a redação do item 9.1, que passa a ser a seguinte:

"9.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições, ou seja, até dia 08/09/2021, às 23:59h (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio

eletrônico, por intermédio do formulário disponível no site do concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> ou excepcionalmente pelo endereço de e-mail [recursos.cpm@cultura.df.gov.br](mailto:recursos.cpm@cultura.df.gov.br), em caso de impossibilidade de envio pelo site, devidamente comprovada."

5. ALTERAR a redação do item 11.8, que passa a ser a seguinte:

"11.8 Em caso de empate entre as propostas, a escolha do vencedor do certame dar-se-á por meio de consenso entre os jurados."

6. ALTERAR a redação do item 18, que passa a ser a seguinte:

ETAPA	DATA
Lançamento do concurso	19/07/2021
Impugnação do Edital	Até 08/09/2021
Decisão sobre impugnação	Até 03 dias úteis após o recebimento
Divulgação da Comissão Especial de licitação e Comissão Julgadora	19/07/2021
Inscrição	19/07/2021 a 15/09/2021
Homologação das inscrições	05 dias após inscrição
Prazo para recursos	05 dias após negativa de homologação
Prazo para resposta para recursos	03 dias após recurso
Consultas	A partir de 19/07/2021
Resposta de consultas	03 dias após consulta
Envio dos estudos preliminares	27/07/2021 a 15/09/2021
Julgamento	22/09/2021 a 24/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	28/09/2021
Prazo recursal dos resultados preliminares	Até 05/10/2021
Prazo de resposta dos recursos	03 dias após a apresentação do recurso
Divulgação do resultado final de seleção	13/10/2021
Prazo de habilitação	14/10/2021 a 20/10/2021
Homologação	22/10/2021

7. ALTERAR a redação do último parágrafo do item 07, do Anexo I - Regulamento, que passa a ser a seguinte:

"Consultar o Programa de Necessidades - ETAPAS, anexo à Base de Dados do Concurso."

8. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

9. REVOGAR o Edital nº 20/2021 - Retificação do Edital nº 18/2021 - SECEC/DF - Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I - Museu Nacional da Bíblia, de 12 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, páginas 72 e 73.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 305/2021

Processo: 00150-00006084/2020-14; Nota de Empenho nº 211/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X FABRICIO VIEIRA CEZAR na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 305/2021. Modalidade: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Consciêncinema - Curso de Capacitação em Cultura Cigana e Audiovisual" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; Do Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 30/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABRICIO VIEIRA CEZAR.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2021

Processo: 00150-00006644/2020-31. Nota de Empenho nº 410/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X CALIL FELIPE PEREIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 328/2021. Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EURO BATTLE Celebration" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 73684,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da

despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 29/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CALIL FELIPE PEREIRA DA SILVA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 336/2021

Processo: 00150-00006588/2020-34. Nota de Empenho nº 414/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X ESTELA SOUZA SENA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 336/2021. Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FLIC - Feira Literária do Capão Cumprido" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 38.957,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 27/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESTELA SOUZA SENA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 337/2021

Processo: 00150-00006535/2020-13. Nota de Empenho nº 415/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X Adriana Bruno Nunes na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 337/2021. Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Livro de Pano" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 30/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Adriana Bruno Nunes.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2021

Processo: 00150-00006277/2020-75. Nota de Empenho nº 416/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X SOSTENES GOULART DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 338/2021. Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VEM PRO LAGO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 39.815,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 30/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SOSTENES GOULART DA COSTA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 339/2021

Processo: 00150-00006140/2020-11. Nota de Empenho nº 417/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X Marcellus Inácio de Araújo Pereira na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 339/2021. Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Ladrões de Bicicleta" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 28/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marcellus Inácio de Araújo Pereira.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 340/2021

Processo: 00150-00006086/2020-11. Nota de Empenho nº 418/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DE ASSIS SILVA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 340/2021. Modalidade: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REPENTE NA FEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília/BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 28/08/2021. Legislação: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. Do Executor: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DE ASSIS SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00004262/2020-93. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, datado de 02/03/2021 e publicado em 04/03/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Comercial Jardim Botânico, conforme o Projeto de Urbanização URB-074/10 - Planta Geral (anexa), no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, visando a prorrogação dos prazos de execução e vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 156/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 24/08/2021; DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021; VIGÊNCIA: De 29/08/2021 até 25/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ; TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS e BRUNO DA SILVA SANTOS.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00000549/2021-25. Espécie: Contrato nº 61/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com reposição de peças, em 03 (três) elevadores da marca THYSSEN SÜR, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Com contratação Direta por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 102/2021, de 24 de agosto de 2021, do Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 82/2021 - COJUR/DIJUR, de 16/03/2021, bem assim ao que dispõe o artigo 101 - II, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 547/2021, datada de 24/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: DAVI DE CARVALHO LIMA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00000356/2021-74. Espécie: Contrato nº 62/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI ME. Objeto: A execução de sondagens a trado, à percussão simples e serviços auxiliares de coletas de amostras de solos e respectivos ensaios geotécnicos no Setor Industrial Bernardo Sayão; EMBASAMENTO LEGAL: conforme AUTORIZAÇÃO concedida pela NOVACAP à TERRACAP, a realizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2020 - D.U (54274940), nos limites estabelecidos no Edital (54400438), à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 138/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, em 06/08/2021, com amparo no Parecer nº 319/2021 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 27/07/2021, e de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 105.904,46 (cento e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE

EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 535/2021, datada de 19/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: CLEYTON LEOCADIO DE LARA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

## AVISO DO EDITAL Nº 05/2019 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública aos licitantes e demais interessados sentença proferida pelo d. Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos autos do processo judicial nº 0709258-06.2019.8.07.0018, que determinou a anulação da Decisão nº 330/2019-DIRET, veiculada na Edição nº 129 do DODF de 11 de julho de 2019, reconhecendo-se o direito de preferência em nome de DANUZA SILVA DA LUZ e JOANA JOSEFA DE ALENCAR LUZ para aquisição do imóvel TRECHO 01, QD-04 CONJ 10 LT 02 - TAQUARI, Item 26 do Edital nº 05/2019.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00016333/2017-03
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 23/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de Levantamento Topográfico, Sondagem a Trado, Projeto de Terraplenagem, Projeto Altimétrico, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação e Sinalização das Ciclovias e Estudos Complementares para as Praças na ADE - CEILÂNDIA - RA IX - DF: PRAÇA CENTRAL, PRAÇA ECOLÓGICA e PRAÇA do BOSQUE.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	06/10/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005664/2021-96
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 25/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de estudo ambiental (PCA/RCA) para os parcelamentos de solo rurais denominados Fazenda Cava de Baixo e Fazenda Santo Antônio dos Guimarães, conforme Termo de Referência elaborado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM (Anexo I)
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	30/09/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EDITAL Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE EDUCADOR SOCIAL CÓDIGO 101.I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - RETIFICAÇÃO  
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado preliminar da prova objetiva dos candidatos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Educador Social, nos termos do Edital Normativo nº 01, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue.

#### 1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. Segue o resultado preliminar da candidata sub judice aprovada na prova objetiva para a especialidade EDUCADOR SOCIAL – CÓDIGO 101.1, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética, nota preliminar em conhecimentos gerais, nota preliminar em conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva, data de nascimento e classificação preliminar: 700032931, VERONICA MYSCHEKA (sub judice), 23.50, 49.22, 72.72, 28/09/1986, 56.

1.2. Os candidatos que, na forma do Edital nº 23, de 13 de abril de 2020, publicado no DODF nº 53, de 14 de abril de 2020, página 28 e seguintes, encontravam-se em classificação igual ou superior a 56ª ficam reposicionados em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 56ª passa para a 57ª posição e assim sucessivamente.

#### 2. RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. Caso a candidata referida no item 1.1. deste Edital queira interpor recurso administrativo buscando questionar o resultado preliminar da prova objetiva, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação deste Edital, no horário das 0h (zero hora) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ininterruptamente.

2.2. O recurso administrativo poderá ser interposto por meio do seguinte e-mail: institutoibrae@gmail.com

2.3. Não será aceito recurso via postal, fax e(ou) fora do prazo.

2.4. Nas razões recursais, a candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes e fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.5. Não será aceito recurso administrativo que busque o reexame de qualquer questão da prova objetiva ou que pretenda a revisão dos gabaritos divulgados.

2.6. O recurso administrativo deverá cingir-se a erro ou omissão no resultado preliminar da prova objetiva divulgado.

2.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, de gabarito, tampouco recurso de recurso.

2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.9. A banca examinadora constitui última instância administrativa para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2. Este Edital retificador do resultado preliminar da prova objetiva do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Educador Social, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em momento oportuno.

3.3. O presente Edital retificador do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Educador Social, fica devidamente homologado nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2021

Processo:00390-00004634/2020-29. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*,\*\*\*,208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e K2-TOWER SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede social na Rua Alvorada, nº 1.289, sala 610, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.550-004, inscrita no CNPJ nº 20.687.642/0001-18 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 105, prédio Berrini One, Cidade Monções, São

Paulo/SP, CEP 04.571-900, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*,\*\*\*,229-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*,\*\*\*,898-94, e CAROLINA DE FARIAS VILELA, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 105, prédio Berrini One, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-900, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*,\*\*\*,4.964-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*,\*\*\*,854-39, na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, acostada aos autos em epígrafe (58497947), resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (64550938) do processo 00390-00004634/2020-29, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 32,95m² para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no processo 00390-00004634/2020-29. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (64550938) do processo 00390-00004634/2020-29, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 32,95m² de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão objeto deste Contrato terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 26 de julho de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: CHRISTIANO MORETTE e CAROLINA DE FARIAS VILELA, qualidade de representantes legais.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Processo: 00401-00022868/2019-75. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Acréscimo de 8,7%, ou seja, de 23 para 25 a concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Pós-graduação na área de Direito. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 30/08/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pelo CIEE: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - (UASG: 926314)

Processo:00401-00008173/2020-14. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos ativos de rede do tipo Switch LAN, incluindo transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia de 60 (sessenta) meses, para modernização e regularização do parque tecnológico de rede da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 934.878,20 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço global. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 14 de setembro de 2021. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA  
Proceiroa

**TRIBUNAL DE CONTAS**

INFORMAÇÃO Nº 76/2021 — SEGEDAM (AA)

Processo: 000600-00005660/2021-41; Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização da Cartilha de Orientação para Conselheiros de Saúde, com realização de palestra on line, para seu lançamento em setembro de 2021.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei no 8.666/1993, no valor total de 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) referentes aos serviços e R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) concernente à contribuição social patronal (INSS), em favor do Sr. Danylo Santos Silva Vilaça, para a prestação de serviços técnicos especializados para atualização da “Cartilha de Orientação para Conselheiros de Saúde”, com realização de palestra on-line.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO Nº 06/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos contínuos e sob demanda de edição, transmissão em tempo real e operação de sistemas de áudio e vídeo, a serem executados nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado, sendo vencedor o Adjudicatário MATOS E RANGEL EIRELI, CNPJ: 38.055.117/0001-45, pelo montante total estimado de R\$ 272.580,36 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, processo 00600-00009554/2020-56, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 07/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados na área de tecnologia da informação, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, a clientes de soluções de tecnologia da informação, abrangendo atividades de execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, utilizando as práticas preconizadas pela Information Technology Infrastructure Library - ITIL e orientado por requisitos de níveis de serviços, sendo vencedor o licitante DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ: 01.936.069/0010-85, pelo montante total estimado de R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, processo 00600-00002220/2021-32, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 290/2021

PROCESSO: 04024-00009419/2021-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 290/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Palivizumabe, Deferasirox, Ciclosporina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 291/2021

PROCESSO: 04024-00007170/2021-59

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 291/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Bexiga, Lápiz de Cor, Caneta,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 292/2021

PROCESSO: 04024-00009434/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 292/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Dialisador, Kit Prismaflex, Solução de Citrato,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 055/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 055/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 08/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de testes de Bioquímica, Hormônio e Imunologia com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguinte empresa vencedora: lote 02 para a empresa Vitalab Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 869.457,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Brasília/DF, 31 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 055/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do lote 02 para a empresa PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 055/2021 publicado no DODF Nº 76, pág 60 em 26/04/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00000802/2021-53. Brasília/DF, 31 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-128/2021

**BRENO SANTOS DE ALCÂNTARA****AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO**

Torna público que recebeu e assinou do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL. Objetivo: Cumprimento da Compensação Florestal em decorrência da erradicação de indivíduos arbóreos conforme o Termo de Compromisso no SEI/GDF 41/2021, no Sítio das Oliveiras, chácara 04, Altiplano Leste. Processo: 00391-00002167/2021-55. BRENO SANTOS DE ALCÂNTARA.

**MARBO AGRICOLA LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna pública que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 705/2021, para a atividade de Comércio de agrotóxicos e insumos agropecuários, na Av Independência, Quadra 23, Lote 5, Loja 2, Setor Tradicional, Planaltina/DF. Processo: 00391-00006864/2019-61. Marbo Agrícola Ltda.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO - CRESS-DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível médio/técnico e nível superior do quadro de pessoal do CRESS-DF, conforme a seguir especificado.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: data de realização, cidade, endereço, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética.

Data de realização: 04 de setembro de 2021 (sábado)

Cidade: Brasília/DF

Endereço: SRTVN, quadra 702, Conjunto P, Edifício Rádio Center - Salas 3139/3140, bloco B - Asa Norte (sede CRESS-DF)

Horário de chegada: 13:00 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 539.01942771/2, ANDRESSA LOURENCO CARDOSO DE SOUZA / 539.01941112/5, CHAYENNI LUCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA / 539.01946733/8, DEBORA MARIA MOREIRA DA SILVA / 539.01940983/2, DEJANNY PEREIRA LOBATO / 539.01944499/8, DYEGO PEREIRA DE QUINTA

Horário de chegada: 13:30 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 539.01939467/4, GABRIEL RAMIRES COSTA MATOS / 539.01940092/0, JESSIKA LARISSA SOUSA LIMA / 539.01953913/8, JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO / 539.01939942/4, JULIANE SANTANA AMORIM / 539.01952365/7, KAROLINE DE OLIVEIRA LAGO

Horário de chegada: 14:00 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 539.01945505/1, MAIARA PEREIRA XAVIER / 539.01941273/9, MAIRA ATAIDE DE OLIVEIRA / 539.01951715/4, NICOLLY GLEISY PEREIRA DA SILVA / 539.01945668/8, POLLYANA TEREZA RAMOS PAZOLINI

**2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia e horário agendados neste edital, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar documento de identidade original e comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Quadrix para fins de registro e para uso da comissão de heteroidentificação.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato perante à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal do concurso.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8 Os candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.10 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, em outro local, em outra data ou em outro horário diferentes dos estabelecidos. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da perícia médica e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

2.10.1 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização do procedimento de heteroidentificação.

2.11 O Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação na data provável de 07 de setembro de 2021.

2.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Edital nº 1.

2.12.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.12.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.12.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.13 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data provável de 13 de setembro de 2021.

2.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

2.15 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.16 O candidato deverá observar todas as orientações disponíveis no Protocolo de Biossegurança.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Presidente